



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO



CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI Nº _____ Data de recebimento : 27 / 02 / 2026
Nº 37.626 ANO: 2026
INÍCIO: 19/02/2025 TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

☐ CONSUMO
☐ PERMANENTE
☒ SERVIÇOS
☐ OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA Nº 044/2026

CONTRATO ☒ NÃO
☐ SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CEP Nº 37.626/2026 – SMS

COMPRA DIRETA: Prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

QUANTIDADE DE PÁGINAS: COMPRA DIRETA Nº 07/2026

OBSERVAÇÕES: Data de 20/03/26 - 22h00

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Central de Compras

Responsável pela Análise

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado da Bahia



PROCESSO 37626/2026

Data de Abertura:

19/02/2026

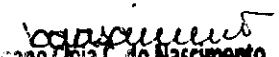
Requerente:

HAYKA LIMA GONÇALVES SOUSA

DETALHAMENTO:

GEP: 37626/2026 – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA –

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA AMBULÂNCIAS – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E MANUTENÇÃO



Protocolo - **37626/2026**

COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2026

Solicitação de Compra Direta - Contratação de Seguros por Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)

Prezados,

Encaminho a presente solicitação de **compra direta**, referente à **contratação de serviços de seguros**, por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

A contratação atende aos requisitos legais e se justifica pela natureza do serviço, conforme documentação anexa.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

KLEYTON AZEVEDO ROCHA DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO

1402

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E MANUTENÇÃO - SMS

Handwritten signature of Jeanne Cleia C. do Nascimento
Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3059



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37626/2026

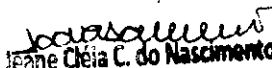
1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

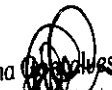
- 1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, art. 5º, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação Direta, através de dispensa de licitação, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1330787177, CHASSI: 93YF62004PJ444037 PLACA RPN-4C20, RENAULT/MASTER L1H1RRAMB	1	R\$ 6.605,63
2	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL. RENAVAM 1223495636, CHASSI: 8AC906633KE175496 PLACA QTY-5E48, I/MB 415SPRINTER VER AMB	1	R\$ 7.190,13
3	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1177656881, CHASSI: 8AC906633KE154934 PLACA PLK-1J36, I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	1	R\$ 7.190,13
4	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL MOTOCICLETA. RENAVAM 231250096, CHASSI: 9C6KG021080029421 PLACA NTQ-6D17, YAMAHA/LANDER XTZ250	1	R\$ 1.569,21
5	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1396280291, CHASSI: 93YF62004SJ907299 PLACA SKB-5I19, RENAULT/MASTER L1 RAY AB	1	R\$ 6.909,70
6	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1375715744, CHASSI: 8AC907643PE228054 PLACA SJR-	1	R\$ 8.019,87


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19968-5
Equipe de Apoio


Hayka Lima
Diretora Administrativa SMS
Matrícula 307812

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula: 39839-7

	9C54, I/M. BENZ SPRINTER GREEAM		
7	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1425205639, CHASSI: 93YF62002SJ123770 PLACA SKR-7E92, RENAULT/MASTER L2 RAY AB	1	R\$ 7.111,93
8	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1443402742, CHASSI: 93YF62001SJ144867 PLACA TGV-6D62, RENAULT/MASTER L2 RAY AB	1	R\$ 7.111,93
9	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHÃO. RENAVAM 1456221415, CHASSI: 93YF62S05TJ407554 PLACA THG-1G24, RENAULT/MASTER PL1 MNP A	1	R\$ 6.652,39
10	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1397491466, CHASSI: 93YF62009RJ838118 PLACA SKB-9D23, RENAULT/MASTER FLASH AM4	1	R\$ 7.033,72
VALOR TOTAL			65.394,64

2.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022;

2.3.Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

2.4.Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, conforme constante da tabela abaixo.

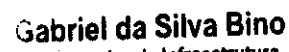
EMPRESA	EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (R\$)
A	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	65.394,64
B	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	33.448.150/0001-11	75.505,74
C	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A	08.816.067/0001-00	85.416,84

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando os veículos elencados na tabela fazem parte da frota da SMS;


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matricula 307812


Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matricula: 30839-7

- 3.2. Considerando que o termo de cessão de uso dos veículos do SAMU 192 tem como requisitos para a sua continuidade de cessão a assunção das responsabilidades e despesas com segurança, conservação, e manutenção dos bens cedidos, incluindo custeio de manutenção e seguro;
- 3.3. Considerando o grande número de acidentes de trânsito registrados no país;
- 3.4. Considerando a grande incidência de furtos e roubos;
- 3.5. Considerando que no Brasil cerca de 400 mil pessoas são feridas em acidentes de trânsito todos os dias, e dessas, 47 mil vão a óbito;
- 3.6. Considerando a importância fundamental da vida dos motoristas e passageiros, se faz necessária a assistência 24 horas para quando necessário;
- 3.7. Considerando que ainda que os motoristas sejam conscientes e pratiquem a direção defensiva, no trânsito sempre há a exposição a outros veículos e motoristas que podem não ser tão cuidadosos;
- 3.8. Considerando que quanto maior o uso de um veículo, mais exposto a riscos de acidentes ou furto e roubo ele fica;
- 3.9. Considerando que a contratação de um seguro impacta na redução de custos com os veículos nos casos de sinistros;
- 3.10. Considerando que a contratação de um seguro traz segurança financeira mediante seu custo pré-determinado;
- 3.11. Considerando que o seguro garante a cobertura de colisão, de vidros, incêndio, roubo ou furto, de danos contra terceiros, de acidentes pessoais de passageiros, além de cobertura 24h;
- 3.12. Considerando que os veículos com uma apólice de seguro preserva o patrimônio municipal;
- 3.13. Considerando que na escolha da empresa pretensa contratada, buscou o critério "Menor Preço" entre as empresas que participaram da coleta de preços, sendo que foram recebidas propostas de 3 (três) empresas, conforme demonstram as cotações;
- 3.14. Diante das razões apontadas, fica evidente a necessidade da contratação considerando a ausência de cobertura contratual e premente necessidade da Diretoria administrativa;

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 4.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 4.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 4.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA


Jeanne Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa, SMS
Matricula 307812

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matricula: 30839-7



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria Administrativa

Coordenação de Infraestrutura, Transporte e Manutenção



5.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 5.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 5.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 5.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 5.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 5.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

5.2. DA CONTRATADA

- 5.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 5.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 5.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 5.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 5.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 5.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 5.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 5.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 5.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 5.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa, SMS
Matrícula 307812

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula: 30839-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria Administrativa
Coordenação de Infraestrutura, Transporte e Manutenção



6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

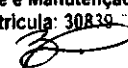
TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Atividade: 2601, Elemento: 33.90.39, Subelemento: 99036 e Fonte de Recurso: 500.


Rafaela C. do Nascimento
Insc. 07.19988-5
Equipe de Apoio


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa, SMS
Matrícula 307812


Gabriel da Silva Bina
Coordenador de Infraestrutura
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula: 30839



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria Administrativa

Coordenação de Infraestrutura, Transporte e Manutenção



8.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

9.1. Prazo para entrega: Até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra/ assinatura do contrato;

9.2. Forma de entrega: Integral.

9.3. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação. O (a) responsável técnico (a) e pela coleta dos orçamentos do processo foi o servidor, **Kleyton Azevedo R. dos Santos 1402**.

Vitória da Conquista - BA, 19 de fevereiro de 2025.

Gabriel da Silva Bino

Coordenador de Infraestrutura

Transporte e Manutenção - SMS

Matrícula: 30839-7

Gabriel da Silva Bino

Gabriel da Silva Bino – 30839-7

Coordenação de infraestrutura e transporte– DI/SMS/PMVC

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matrícula 307812

Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

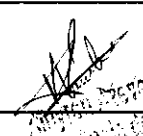


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Coordenação de Infraestrutura Transporte e Manutenção
Protocolo (Nº)	37626/2026
Data e hora	19/02/2026 15:45:22
Texto de envio	COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA


Kleyton Azevedo Rocha dos Santos
Responsável pelo envio

SMS - Coordenação de Infraestrutura Transporte e Manutenção
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA SMS Kleyton Azevedo Rocha dos Santos	Solicitação de Compra Direta - Contratação de Seguros por Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021) Prezados, Encaminho a presente soli [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
37626/2026

Data/Hora de origem:
19/02/2026 15:45:22

Local (Origem):

SMS - Coordenação de Infraestrutura Transporte e Manutenção

Local (Destino):

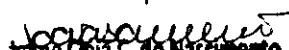
SMS - Diretoria Administrativa

Resp. (Recebimento)

SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo - **37626/2026**

COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2026

Prezado Diretor,

Solicito os encaminhamentos necessários para informar classificação orçamentária e pré-empenho, objetivando a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor de R\$ 65.394,64 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) através de credenciamento, conforme solicitado pela Diretoria Administrativa.

Atenciosamente,

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

GISELE DA SILVA
SERVIDORA
30854-9
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SMS

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matricula: 30839-7

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
5450



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
BAHIA
34.308.797/0001-00

37.626 / 2026

NOTA DE PRÉ EMPENHO 87/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 65.394,64

Ficha : 261639160000

Data Ref : 24/02/2026

Data : 24/02/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 2605 - AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 1102 - FORTALECIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Projeto/Atividade : 2616 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU 192

Elemento de Despesa : 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Ref. contratação de empresas para prestação de serviços de seguros ambulância, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Saldo Anterior Ficha	1.296.983,53	Valor Pré Empenho	65.394,64	Saldo Disponível	1.231.588,89

(Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais, Sessenta e Quatro Centavos)

Nº Requisição : 87/2026

Nº Processo : 000001

Ano Processo : 2015

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

Subelemento : 33903969000 - SEGUROS EM GERAL

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.0 - CREDITO DISPONÍVEL	65.394,64	622120200000.0 - CREDITO PRE-EMPENHADO	65.394,64
1	522910100000.0 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	65.394,64	622910100000.0 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	65.394,64

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA , 24 de fevereiro de 2026

Edinael dos Santos Paixim
Diretor Financeiro
Matrícula: 245590



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



GEP: 37626/2026 – NA/DA/SMS

Vitória da Conquista, 24 de Fevereiro de 2026.

**A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretario Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI**

Assunto: Aquisição de Seguros para Ambulâncias.

Prezado,

Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para prosseguir com os tramites da Dispensa de Licitação/Compra Direta, para a prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, conforme pré-empenho, especificações técnicas e exigências estabelecidas na CI em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FELLIPE DE ANDRADE SOUZA LISBOA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309.126

**FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jeane Cleia C. do Nascimento
Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA - 07 DE JANEIRO DE 2026



DECRETO

DECRETO Nº 24.064, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Exoneração e Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.^a **KALILLY LEMOS SANTOS DA ROCHA**, matrícula nº 307560, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretária, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeada a Sr.^a **KALILLY LEMOS SANTOS DA ROCHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Especial de Relações Institucionais, remunerada pelo símbolo CC I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de janeiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 24.065, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Exonerações e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal, conforme indicado no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas nele especificadas.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas nele especificadas.

Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio



Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO I
Relação de Servidores Exonerados

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Tipo de Provimento	Órgão Municipal	Data da exoneração
De ofício	Lorena Silveira Almeida	305023	Coordenadora de Informações em Saúde	Em comissão	SMS	07/01/2026
De ofício	Patricia Silva Amorim de Sousa	305197	Assessora de Controle Social	Em comissão	SMS	07/01/2026

ANEXO II
Relação de Pessoas Nomeadas

Nome	Cargo	Órgão Municipal	Símbolo remuneratório	Data da nomeação
Aline Lima dos Anjos	Assessora de Controle Social	SMS	CC II	07/01/2026
Juliana Figueiredo Maciel	Gerente de Praças e Jardins II	SEMMA	CC IV	07/01/2026
Lorena Silveira Almeida	Subsecretária	SMS	CC I-A	07/01/2026
Patricia Silva Amorim de Sousa	Assessora de Articulação Social e Institucional	SERIN	CC II	07/01/2026
Sind Paiva Farias	Coordenadora de Planejamento e Gestão Interna	CACI	CC III	07/01/2026

ERRATAS E RETIFICAÇÕES

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 1.797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

ALTERA A DENOMINAÇÃO E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 46, 74 e 99 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria de Saúde Pública - SESAP, prevista nos artigos 22, inciso IV, letra "b" e 118 a 131 da Lei Municipal nº 421, de 31 de dezembro de 1987, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde - SMS, constituindo-se órgão normativo e executivo, responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - do Município de Vitória da Conquista, modificando-se a sua estrutura administrativa, na forma desta Lei.

Seção I
Da Finalidade e Competência

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS tem por finalidade executar a política sanitária do Município, competindo-lhe:

I - superintender, orientar, regular e controlar as atividades destinadas a melhoria dos padrões de saúde da população;

II - elaborar programas municipais de saúde, integrando-os a programas Estaduais e Federais;

III - colaborar, no âmbito municipal, com os programas Estaduais e Federais de saúde;

IV - zelar pela aplicação das leis e normas Federais referentes ao Sistema Único de Saúde;

V - executar, direta ou indiretamente, os programas municipais de saúde;

VI - fixar normas e padrões para a promoção, proteção, defesa e recuperação da saúde, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

VII - participar da execução de programas, projetos e ações de saúde, incluindo os oriundos de

Jeane Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres, firmados com entidades ou órgãos nacionais e internacionais;

VIII - exercer outras atividades pertinentes à sua competência.



Seção II

Da Estrutura Administrativa

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Sub-Secretaria Municipal de Saúde;

II - Órgãos de Assessoramento e Fiscalização:

a) Sistema Municipal de Auditoria, Avaliação e Controle - SIMAAC;

b) Ouvidoria da Saúde;

c) Assessoria de Planejamento e Educação Permanente;

d) Assessoria de Controle Social;

e) Conselho Municipal de Saúde.

III - Órgãos Executivos:

a) Diretoria Administrativa;

b) Diretoria Financeira;

c) Diretoria de Vigilância em Saúde;

d) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS;

e) Diretoria de Atenção Básica;

f) Diretoria de Atenção Programática e Especializada.

IV - Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 584/91.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Gabinete da Secretaria

Art. 4º O Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde tem por objetivo coordenar e implantar as políticas e projetos da Secretaria, competindo ao Secretário:

I - estudar e elaborar as políticas públicas municipais relativas à saúde;

II - realizar ações para identificação dos problemas de saúde do Município e a proposição das medidas para a prevenção e solução dos mesmos;

III - planejar a organização, o controle e a avaliação das ações e dos serviços de saúde de competência do Município;

João Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio

IV - gerenciar e coordenar as ações do Sistema Único de Saúde no Município e a gestão do Fundo Municipal de Saúde;



V - supervisionar as atividades de vigilância sanitária para assegurar o cumprimento da legislação sanitária em vigor;

VI - acompanhar a execução dos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres objetivando a consecução de programas e projetos de saúde;

VII - coordenar e apoiar a definição de diretrizes do Sistema Municipal de Informações em saúde, abrangendo questões epidemiológicas e de prestação de serviços;

VIII - estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho da Sub-Secretaria e das Diretorias, Assessorias, Coordenações e Gerências;

IX - planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados trimestralmente;

X - manter controle e fiscalização sobre as prestações de contas dos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres firmados;

XI - organizar e supervisionar todos os serviços técnico-administrativos da Secretaria;

XII - analisar os resultados obtidos na Política Municipal de Saúde, para corrigir eventuais distorções;

XIII - delegar e acompanhar a execução das atividades relacionadas com a sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;

XIV - exercer outras atividades pertinentes à sua competência.

Art. 5º A Sub-Secretaria de Saúde tem por objetivo assessorar no Gabinete da Secretaria, organizar e supervisionar os serviços de saúde e os prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde que atuam junto à Secretaria, competindo-lhe:

I - substituir o Secretário de Saúde em suas ausências;

II - supervisionar os serviços de saúde prestados;

III - acompanhar a prestação de contas de convênios e contratos vinculados ao Sistema Único de Saúde;

IV - contribuir na supervisão e coordenação das atividades dos setores integrantes da estrutura Administrativa da Secretaria;

V - auxiliar o Secretário (a) na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência da Secretaria;

VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos programas e projetos da Secretaria;

VII - promover articulação com os diversos setores da Secretaria;

VIII - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão do Secretário;

Handwritten signature of Jeanete C. do Nascimento
Jeanete C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO: 37626/2026

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, **declaro** que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021; está em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026; e preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

A despesa prevista se refere à **contratação de empresas para prestação de serviços de seguros ambulância, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Informo que a despesa prevista será ocorrida no exercício financeiro de 2026 pelas dotações orçamentárias indicada(s) a seguir:

ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
2600	2616	339039	600	65.394,64

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento de saldo orçamentário-financeiro com outras despesas já existentes e novos processos em andamento. Os valores que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nas leis orçamentárias dos respectivos períodos.

Vitória da Conquista, 24 de fevereiro de 2026.

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309426

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 307285

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Matrícula: 245590



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA FINANCEIRA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Financeira
Protocolo (Nº)	37626/2026
Data e hora	24/02/2026 13:48:38
Texto de envio	COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA

SANDRA VIEIRA SILVA
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Financeira
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA SMS SANDRA VIEIRA SILVA	Juntamos ao processo a declaração de adequação orçamentária. Segue para análise e providências.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
37626/2026

Data/Hora de origem:
24/02/2026 13:48:38

Local (Origem):
SMS - Diretoria Financeira

Local (Destino):
SMS - Núcleo Administrativo

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____

Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	37626/2026
Data e hora	24/02/2026 14:13:03
Texto de envio	COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA
<i>Gisele da Silva</i> Agente Administrativo Mat: 30854-9 Gisele da Silva Responsável pelo envio SMS - Diretoria Administrativa Responsável do Setor	

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA SMS Gisele da Silva	Prezado, Solicitamos de Vossa Senhoria, os encaminhamentos necessários para prosseguir com os tramites da Dispensa de Licitação/Compra Direta, para a prestaç& [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
37626/2026

Data/Hora de origem:
24/02/2026 14:13:03

Local (Origem):
SMS - Diretoria Administrativa

Local (Destino):
SEMG - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SEMG - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

96/102 R06

João Carlos do Nascimento
João Carlos do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Orçamento: 226808776		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Fevereiro/2026	
Início da Vigência: 12/02/2026	Data do Orçamento: 12/02/2026	
Término da Vigência: 12/02/2027	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 10	Última Liberação: 12/02/2026	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(31) 30431790	LIJN3J
Dados do cliente		
Razão Social: SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		

CNPJ: 34.308.797/0001-00	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 48.989,85
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 4.653,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.050,02
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R\$ 317,39
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 38,78
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lâmpadas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 1.212,84
45V - Assistência 24h Completa (parte 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 9.075,30
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 56,99
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Jeane Chela C. do Nascimento
 Matr. 07.19900-5
 Equipe de Apoio

Maylon Azevedo R. dos Santos
 Gerente de Compras - SMS
 Matr. 1402

Empresa (PJ): 10



Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 65.394,64

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 65.394,64

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/03/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Cance

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.394,64	R\$ 65.394,64
2	0,00%	R\$ 32.697,32	R\$ 65.394,64
3	0,00%	R\$ 21.798,21	R\$ 65.394,63
4	0,00%	R\$ 16.348,66	R\$ 65.394,64
5	0,00%	R\$ 13.078,93	R\$ 65.394,65
6	0,00%	R\$ 10.899,11	R\$ 65.394,66
7	0,00%	R\$ 9.342,09	R\$ 65.394,63
8	0,00%	R\$ 8.174,33	R\$ 65.394,64
9	0,00%	R\$ 7.266,07	R\$ 65.394,63
10	0,00%	R\$ 6.539,46	R\$ 65.394,60

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.394,64	R\$ 65.394,64
2	0,00%	R\$ 32.697,32	R\$ 65.394,64
3	0,00%	R\$ 21.798,21	R\$ 65.394,63
4	0,00%	R\$ 16.348,66	R\$ 65.394,64
5	0,00%	R\$ 13.078,93	R\$ 65.394,65
6	0,00%	R\$ 10.899,11	R\$ 65.394,66
7	0,00%	R\$ 9.342,09	R\$ 65.394,63

Handwritten signature and stamp of Jeanne C. do Nascimento, Mat. 07.19988-5, Equipe de Apoio.

Jeanne C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 8.174,33	R\$ 65.394,64
9	0,00%	R\$ 7.266,07	R\$ 65.394,63
10	0,00%	R\$ 6.539,46	R\$ 65.394,60



Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.394,64	R\$ 65.394,64
2	0,00%	R\$ 32.697,32	R\$ 65.394,64
3	0,00%	R\$ 21.798,21	R\$ 65.394,63
4	0,00%	R\$ 16.348,66	R\$ 65.394,64
5	0,00%	R\$ 13.078,93	R\$ 65.394,65
6	0,00%	R\$ 10.899,11	R\$ 65.394,66
7	0,00%	R\$ 9.342,09	R\$ 65.394,63
8	0,00%	R\$ 8.174,33	R\$ 65.394,64
9	0,00%	R\$ 7.266,07	R\$ 65.394,63
10	0,00%	R\$ 6.539,46	R\$ 65.394,60

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 65.394,64	R\$ 65.394,64
2	0,00%	R\$ 32.697,32	R\$ 65.394,64
3	0,00%	R\$ 21.798,21	R\$ 65.394,63
4	0,00%	R\$ 16.348,66	R\$ 65.394,64
5	0,00%	R\$ 13.078,93	R\$ 65.394,65
6	0,00%	R\$ 10.899,11	R\$ 65.394,66
7	0,00%	R\$ 9.342,09	R\$ 65.394,63
8	0,00%	R\$ 8.174,33	R\$ 65.394,64
9	0,00%	R\$ 7.266,07	R\$ 65.394,63
10	0,00%	R\$ 6.539,46	R\$ 65.394,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Leane C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio

19/02/26

24



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 226808776

Dados do Cliente:

Razão Social: SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

CNPJ: 34.308.797/0001-00

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 12/02/2026

Tarifa: Fevereiro/2026

Vigência: 12/02/2026 - 12/02/2027

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 14/03/2026

Última Liberação: 12/02/2026

Quantidade de Itens: 10

Data da impressão: 13/02/2026

[Assinatura]
Celia L. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio



Item

Veículo

Dados do Fôco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO PRO 2.3 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 253146 OKm: Não PLACA: RPN4C20 CHASSI: 93YF62004PJ444037 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 37.845,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis: R\$ 703,00 Vidro Traseiro: R\$ 337,00 Parabrisa: R\$ 454,00 Laterais: R\$ 221,00 Retrovisores: R\$ 626,00 Lanternas LED: R\$ 1.730,85 Lanternas: R\$ 422,00 Faróis XENON: R\$ 3.319,31 Faróis LED: R\$ 3.319,31 TOTAL	R\$ 4.882,54 R\$ 513,78 R\$ 114,52 R\$ 24,72 R\$ 4,05 R\$ 951,38 R\$ 6,28 R\$ 108,36 R\$ 6.605,63

2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO FURGÃO LONGO T.ALT 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.850,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R\$ 5.496,56 R\$ 484,55 R\$ 114,52 R\$ 24,72 R\$ 4,05 R\$ 951,38 R\$ 5,99

Jeanne Cleia L. do Nascimento
Mat. 07.19308-5
Equipe de Apoio



Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALT 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 226,00 Retrovisores: R\$ 697,00 Lanternas LED: R\$ 1.641,92 Lanternas: R\$ 513,00 Faróis XENON: R\$ 3.148,77 Faróis LED: R\$ 3.148,77 Faróis: R\$ 1.260,00 Vidro Traseiro: R\$ 478,00 Parabrisa: R\$ 410,00 TOTAL	R\$ 108,36

3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALT 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: PLK1J36 CHASSI: 8AC90633KE154934 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.850,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 1.260,00 Vidro Traseiro: R\$ 478,00 Parabrisa: R\$ 410,00 Laterais: R\$ 226,00 Retrovisores: R\$ 697,00 Lanternas LED: R\$ 1.641,92 Lanternas: R\$ 513,00 Faróis XENON: R\$ 3.148,77 Faróis LED: R\$ 3.148,77	R\$ 5.496,56 R\$ 484,55 R\$ 114,52 R\$ 24,72 R\$ 4,05 R\$ 951,38 R\$ 5,99 R\$ 108,36

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: PLK1J36 CHASSI: 8AC906633KE154934 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R\$ 7.190,13
4	VEÍCULO: YAMAHA - XTZ 250 LANDER ANO/MODELO: 2008/2008 CÓDIGO FIPE: 8270597 0Km: Não PLACA: NTQ6D17 CHASSI: 9C6KG021080029421 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.409,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V TOTAL	R\$ 847,42 R\$ 91,23 R\$ 19,34 R\$ 94,91 R\$ 2,33 R\$ 1,10 R\$ 512,88 R\$ 1.569,21




 Jeanne Cleia L. do Nascimento
 Mat. 07.19900-5
 Equipe de Apoio

Item	Vetculo
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

5	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
	DCI	REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
	ANO/MODELO: 2024/2025	UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 44.726,40
	CÓDIGO FIPE: 251968	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Tipos: OBRIGATORIA
	0Km: Não	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
	COMBUSTÍVEL: Diesel		DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
			APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00
			DMO 1R - IS R\$ 10.000,00
			Cls. 45V
			Cls. J01
			Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:
			Faróis: R\$ 703,00
			Vidro Traseiro: R\$ 337,00
			Parabrisa: R\$ 454,00
			Laterais: R\$ 217,00
			Retrovisores: R\$ 654,00
			Lanternas LED: R\$ 2.045,54
			Lanternas: R\$ 422,00
			Faróis XENON: R\$ 3.922,81
			Faróis LED: R\$ 3.922,81
			TOTAL
			R\$ 5.131,47
			R\$ 529,17
			R\$ 114,52
			R\$ 24,72
			R\$ 4,05
			R\$ 951,38
			R\$ 6,43
			R\$ 147,96
			R\$ 6.909,70

6

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 EXTRA LONGA T.ALTO (E6)
 ANO/MODELO: 2022/2023
 CÓDIGO FIPE: 215031
 0Km: Não
 PLACA: SJR9C54
 CHASSI: 8AC907643PE228054
 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100.00% / FRANQUIA: R\$ 42.502,80

Valor: R\$ 6.257,18

Tipo: OBRIGATORIA

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 513,78

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

Valor: R\$ 114,52

APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 24,72

DMO 1R - IS R\$ 10.000,00

Valor: R\$ 4,05

Cls. 45V

Valor: R\$ 951,38

Cls. J01

Valor: R\$ 6,28

João Cláudio C. do Nascimento
João Cláudio C. do Nascimento

Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

22

Item	Vesículo
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

6

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-CDI TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
EXTRA LONGA T.ALTO (E6) REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
CÓDIGO FIPE: 215031 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: SJR9C54
CHASSI: 8AC907643PE228054
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3
COMBUSTÍVEL: Diesel

Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 147,90

Laterais: R\$ 184,00

Retrovisores: R\$ 936,00

Lanternas LED: R\$ 2.261,90

Lanternas: R\$ 524,00

Faróis XENON: R\$ 4.337,72

Faróis LED: R\$ 4.337,72

Faróis: R\$ 495,00

Vidro Traseiro: R\$ 392,00

Parabrisa: R\$ 610,00

TOTAL R\$ 8.019,87

7	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 251976 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
		COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 47.052,00	R\$ 5.333,70
		Tipo: OBRIGATORIA	
		DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 529,17
		DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 114,52
		APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00	R\$ 24,72
		DMO 1R - IS R\$ 10.000,00	R\$ 4,05
		Cls. 45V	R\$ 951,38
		Cls. J01	R\$ 6,43
		Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R\$ 147,96



Jeane Clea L. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

7 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 TOTAL R\$ 7.111,93

90/10/18
12/12/2023 10:00:00
[Signature]

8 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 47.052,00 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01

R\$ 5.333,70 R\$ 529,17 R\$ 114,52 R\$ 24,72 R\$ 4,05 R\$ 951,38 R\$ 6,43 R\$ 147,96

Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:

Lanternas: R\$ 422,00 Faróis XENON: R\$ 4.126,77 Faróis LED: R\$ 4.126,77 Faróis: R\$ 703,00 Vidro Traseiro: R\$ 337,00 Parabrisa: R\$ 454,00 Laterais: R\$ 217,00 Retrovisores: R\$ 760,00 Lanternas LED: R\$ 2.151,90

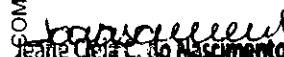
TOTAL R\$ 7.111,93

[Signature]
Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 251968 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 46.335,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Laterais: R\$ 217,00 Retrovisores: R\$ 714,00 Lanternas LED: R\$ 2.119,13 Lanternas: R\$ 403,00 Faróis XENON: R\$ 4.063,93 Faróis LED: R\$ 4.063,93 Faróis: R\$ 799,00 Vidro Traseiro: R\$ 323,00 Parabrisa: R\$ 513,00 TOTAL	R\$ 4.947,39 R\$ 456,66 R\$ 114,52 R\$ 24,72 R\$ 4,05 R\$ 951,38 R\$ 5,71 R\$ 147,96 R\$ 6.652,39
10	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251976 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 43.939,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	R\$ 5.263,33 R\$ 521,41 R\$ 114,52 R\$ 24,72 R\$ 4,05 R\$ 951,38 R\$ 6,35




 Jeanne Maria L. do Nascimento
 Mat. 07.19900-5
 Equipe de Apoio

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 217,00 Retrovisores: R\$ 635,00 Lanternas LED: R\$ 2.009,52 Lanternas: R\$ 485,00 Faróis XENON: R\$ 3.853,73 Faróis LED: R\$ 3.853,73 Faróis: R\$ 703,00 Vidro Traseiro: R\$ 337,00 Parabrisa: R\$ 454,00 TOTAL	R\$ 147,96
				R\$ 7.033,72

19/02/2024

19/02/2024



Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

[Assinatura]
Jeanine Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio

[Assinatura]
Coordenador de Apoio
19/02/26

[Assinatura]
19/02/26



Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Handwritten signature
Jeanne Cleia C. do Nascimento
Wat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

Handwritten signature
Miguel Ângelo Ribeiro
Gestor de Compras
Mestrado - 1437
19/02/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 08:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jeane Cleia C. do Nascimento
Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.810.299.505,14 (Tres bilhões, oitocentos e dez milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais e quatorze centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO SEBASTIAO DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LENE ARAUJO DE LIMA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PATRICIA CHACON JIMENEZ

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

EMILIO BENTANCOURT

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PATRICIA QUIRICO COIMBRA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO VOLIN

Qualificação:

10-Diretor



Assinatura
Jeanne Clara C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Nome/Nome Empresarial:
IZAK RAFAEL BENADERET
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CELSON DAMADI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
MARCOS ROGERIO SIRELLI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
JAIME SOARES BATISTA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
RAPHAEL VENEZIANI KOZMA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
NELSON SANTOS AGUIAR
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
MARCOS ROBERTO LOUCAO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SAMI FOGUEL
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Qualificação:
10-Diretor



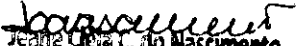
Handwritten signature: Jeanne Cleia C. do Nascimento
Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Nome/Nome Empresarial:
PAULO SERGIO KAKINOFF
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
EMERSON PINHEIRO VALENTIM
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no OSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emissão no dia 27/02/2024 às 08:30 (data e hora de Brasília).


Jeanne Maria C. do Nascimento
Matr. 07.19900-5
Equipe de Apoio





PROPOSTA DE PREÇOS ESTIMATIVOS



COTAÇÃO ESTIMATIVA DE SEGURO

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SEGURADORA: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 33.448.150/0001-11

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 80, Centro, Rio De Janeiro – RJ, CEP 20040-070.

Relação de veículos

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
1	RENAULT - MASTER FURGÃO PRO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62004PJ444037	RPN4C20	R\$38.856,71	R\$ 7.616,74
2	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB	2019	2019	8AC906633KE175496	QTY5E48	R\$31.861,91	R\$ 8.201,24
3	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB	2019	2018	8AC906633KE154934	PLK1J36	R\$31.861,91	R\$ 8.201,24
4	YAMAHA - XTZ 250 LANDER	2008	2008	9C6KG021080029421	NTQ6D17	R\$ 3.420,71	R\$ 2.580,32
5	RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	2025	2024	93YF62004SJ907299	SKB5I19	R\$45.737,51	R\$ 7.920,81
6	MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA T.ALTO (E6)	2023	2022	8AC907643PE228054	SJR9C54	R\$43.513,91	R\$ 9.030,98
7	RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	2025	2024	93YF62002SJ123770	SKR7E92	R\$48.063,11	R\$ 8.123,04
8	RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	2025	2024	93YF62001SJ144867	TGV6D62	R\$48.063,11	R\$ 8.123,04
9	RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	2026	2025	93YF62S05TJ407554	THG1G24	R\$47.346,71	R\$ 7.663,50
10	RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	2024	2023	93YF62009RJ838118	SKBPD23	R\$44.950,31	R\$ 8.044,83

Valor total da contratação: 75.505,74

(SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

COBERTURAS:

Reposição de 100% da tabela FIPE (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto)

Tipo de Franquia - Franquia Reduzida

Danos Materiais a Terceiros: R\$ 75.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 75.000,00

App -Acidentes Pessoais Por Passageiros Morte: 10.000,00

App -Acidentes Pessoais Por Passageiros Invalidez: 10.000,00

Cobertura de vidros completos (Quebra de Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis). Franquia de vidros – Máximo de R\$ 350,00. (EXCETO MOTOS)

Assistência 24 horas em todo o território nacional (Reboque Ilimitado, Táxi, chaveiro, borracheiro).

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de vigência: 12 meses

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, todas as despesas e custos, transporte e estadia de pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento de objeto.

Rio de Janeiro, 13/02/2026

Rio de Janeiro- RJ

Handwritten signature and stamp:
Assinatura: [illegible]
Carimbo: [illegible]
Data: 19/02/2026

Handwritten signature and stamp:
Assinatura: [illegible]
Carimbo: [illegible]
Data: 19/02/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.448.150/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1966

NOME EMPRESARIAL AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 00080	COMPLEMENTO PAV 16 PAV 17 PAV 18 PAV 19 PAV 20

CEP 20.040-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-2127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 08:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jeane Cleia L. do Nascimento
Jeane Cleia L. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.448.150/0001-11
NOME EMPRESARIAL:
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CAPITAL SOCIAL:
R\$712.228.708,35 (Setecentos e doze milhões, duzentos e vinte e oito mil e setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
JAIME SOARES BATISTA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CELSON DAMADI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA CHACON JIMENEZ
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
EMILIO BENTANCOURT
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
EMERSON PINHEIRO VALENTIM
Qualificação:
10-Diretor

Jeana C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade.
Emitido no dia 27/02/2024 às 08:30 (data e hora de Brasília).



COTAÇÃO ESTIMATIVA DE SEGURO	
SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
SEGURADORA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A	CNPJ: 08.816.067/0001-00
ENDEREÇO: ALAMEDA BARÃO DE PIRACICABA Nº 618, TORRE B, 2º ANDAR, SÃO PAULO -SP, CEP 01216-012	
PROCESSO SUSEP Nº: 15414.900286/2013-63	

Relação da frota

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
1	RENAULT - MASTER FURGÃO PRO 2.3 16V DCI	2023	2022	93YF62004PJ444037	RPN4C20	R\$39.847,82	R\$ 8.607,85
2	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB	2019	2019	8AC906633KE175496	QTY5E48	R\$32.853,02	R\$ 9.192,35
3	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB	2019	2018	8AC906633KE154934	PLK1J36	R\$32.853,02	R\$ 9.192,35
4	YAMAHA - XTZ 250 LANDER	2008	2008	9C6KG021080029421	NTQ6D17	R\$ 4.411,82	R\$ 3.571,43
5	RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	2025	2024	93YF62004SJ907299	SKB5I19	R\$46.728,62	R\$ 8.911,92
6	MERCEDES BENZ - SPRINTER 517-CDI EXTRA LONGA T.ALTO (E6)	2023	2022	8AC907643PE228054	SJR9C54	R\$44.505,02	R\$ 10.022,09
7	RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	2025	2024	93YF62002SJ123770	SKR7E92	R\$49.054,22	R\$ 9.114,15
8	RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	2025	2024	93YF62001SJ144867	TGV6D62	R\$49.054,22	R\$ 9.114,15
9	RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	2026	2025	93YF62S05TJ407554	THG1G24	R\$48.337,82	R\$ 8.654,61
10	RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	2024	2023	93YF62009RJ838118	SKBPD23	R\$45.941,42	R\$ 9.035,94

Valor total da contratação: R\$ 85.416,84

(OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

COBERTURAS:

Reposição de 100% da tabela FIPE (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto)

Tipo de Franquia - Franquia Reduzida

Danos Materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00

App -Acidentes Pessoais Por Passageiros Morte: R\$ 10.000,00

App -Acidentes Pessoais Por Passageiros Invalidez: R\$ 10.000,00

Cobertura de vidros completos (Quebra de Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis).

Assistência 24 horas em todo o território nacional (Reboque Ilimitado, Táxi, chaveiro, borracheiro).

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de vigência: 12 meses

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, todas as despesas e custos, transporte e estadia de pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento de objeto.

São Paulo - 13/02/2026

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Companhia
Matrícula - 1402

10 / 02 / 26

Assinatura
Jeanne Maria C. do Nascimento
Mat. 07.19960-5
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.816.067/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2007	
NOME EMPRESARIAL ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO AL BR DE PIRACICABA		NÚMERO 740		COMPLEMENTO ANEXO TORRE B EDIF ROSA GARFINKEL ANDAR 2	
CEP 01.216-012	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 3366-6085			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 08:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.816.067/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
CAPITAL SOCIAL:
R\$49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CELSONO DAMADI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
EMERSON PINHEIRO VALENTIM
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
JAIME SOARES BATISTA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
EMILIO BENTANCOURT
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA CHACON JIMENEZ
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES
Qualificação:
10-Diretor



João Carlos C. do Nascimento
João Carlos C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 27/02/2024 às 08:31 (data e hora de Brasília).

Jeane Cleia L. do Nascimento
Jeane Cleia L. do Nascimento
Mat. 07.19950-5
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA



Solicitação de Contratação

Tipo	Solicitação de Compra Nº 73/2026 - 25/02/2026 11:13
Processo	Processo Solicitação Nº 37262/2026/2026
Estrutura Organizacional	00000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA 00000000.00004247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente	RAMONA CERQUEIRA PEREIRA 010.128.885-92
Local de Entrega/ Execução	00000000.00004247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Histórico	Contratação Direta, através de dispensa de licitação, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como a legislação específica, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação	2026 261639160000000000 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1600000

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00011941 - SEGURO DE CARRO RENAULT MASTER FURGAO PLACA RPN4C20 - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICO SEGURO DE CARRO RENAULT MASTER FURGAO PLACA RPN4C20	unidade	1,000000	6.605,630000	6.605,63
2		00008790 - VEICULO AMBULANCIA PLACA QTY 5E48, SPRINTER FURGÃO. - 1.001.001.009429 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ CHASSI: 8AC906633KE175496	unidade	1,000000	7.190,130000	7.190,13
3		00008764 - SEGURO VEICULO AMBULANCIA SAMU 192 PLK 1J36, SPRINTER FURGÃO. - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICO CHASSI 8AC906633KE154934	unidade	1,000000	7.190,130000	7.190,13
		00013977 - VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL MOTOCICLETA. RENAVAL 231250096, CHASSI: 9C6KG021080029421 PLACA NTQ-6D17, YAMAHA/LANDER XTZ250 - 1.003.003.000001 - EQUIPE DE SEGURANÇA VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/ TIPO ESPECIAL MOTOCICLETA. RENAVAL 231250096, CHASSI: 9C6KG021080029421 PLACA NTQ-6D17, YAMAHA/ LANDER XTZ250	unidade	1,000000	1.569,210000	1.569,21
5		00013978 - VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1396280291, CHASSI: 93YF62004SJ907299 PLACA SKB-5I19, RENAULT/ MASTER L1 RAY AB - 1.003.003.000001 - EQUIPE DE SEGURANÇA VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/ TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1396280291, CHASSI: 93YF62004SJ907299 PLACA SKB-5I19, RENAULT/MASTER L1 RAY AB	unidade	1,000000	6.909,700000	6.909,70
6		00013979 - VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1375715744, CHASSI: 8AC907643PE228054 PLACA SJR-9C54. I/M. BENZ	unidade	1,000000	8.019,870000	8.019,87

Handwritten signature
Jeanne Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Handwritten signature
Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matricula 307812



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA



SPRINTER GREEAM - 1.003.003.000001 - EQUIPE DE

SEGURANÇA

VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/ TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1375715744, CHASSI: 8AC907643PE228054 PLACA SJR-9C54. I/M. BENZ SPRINTER GREEAM

7	00013980 - VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM	unidade	1,000000	7.111,930000	7.111,93

1425205639, CHASSI: 93YF62002SJ123770 PLACA SKR-7E92, RENAULT/MASTER L2 RAY AB - 1.003.003.000001 - EQUIPE DE SEGURANÇA

VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/ TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1425205639, CHASSI: 93YF62002SJ123770 PLACA SKR-7E92, RENAULT/ MASTER L2 RAY AB

8	00013981 - VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM	unidade	1,000000	7.111,930000	7.111,93

1443402742, CHASSI: 93YF62001SJ144867 PLACA TGV-6D62, RENAULT/MASTER L2 RAY AB - 1.003.003.000001 - EQUIPE DE SEGURANÇA

VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/ TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1443402742, CHASSI: 93YF62001SJ144867 PLACA TGV-6D62, RENAULT/ MASTER L2 RAY AB

9	00013982 - VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHÃO. RENAVAM	unidade	1,000000	6.652,390000	6.652,39

1456221415, CHASSI: 93YF62S05TJ407554 PLACA THG-1G24, RENAULT/MASTER PL1 MNP A - 1.003.003.000001 - EQUIPE DE SEGURANÇA

VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/ TIPO ESPECIAL CAMINHÃO. RENAVAM 1456221415, CHASSI: 93YF62S05TJ407554 PLACA THG-1G24, RENAULT/MASTER PL1 MNP A

10	00013983 - VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM	unidade	1,000000	7.033,720000	7.033,72

1397491466, CHASSI: 93YF62009RJ838118 PLACA SKB-9D23, RENAULT/MASTER FLASH AM4 - 1.003.003.000001 - EQUIPE DE SEGURANÇA

VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/ TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1397491466, CHASSI: 93YF62009RJ838118 PLACA SKB-9D23, RENAULT/ MASTER FLASH AM4

65.394,64

65.394,64

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matrícula: 307812

Jean Carlos do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **15:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Joane Celia C. do Nascimento
Joane Celia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9



Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro : Campos Elíseos
CEP : 01205-001
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 21/12/1945
Data de Inscrição : 11/05/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020
Credenciamento DEC : 02/02/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 26/01/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



05/02/2026

0093829408



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8135666**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:**0093829408**

Joane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:31 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **7E4A.3932.D615.46BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jeane Cleia C. do Nascimento
Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.117.609, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.374, 1.072.118.896, 1.072.119.030, 1.072.119.229, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.818, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.083.718.547, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.156.047.071, 1.157.283.624, 1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00060630/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 77500345	
Folha 1 de 1	
Data e hora da emissão 07/01/2026 10:48:33 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083491728

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00180829/2025-19

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS e ITCMD até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 23/09/2025

Responsável pela emissão: Marinete Denoni

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Jeanne Ueira C. do Nascimento
Mat. 07.19300-5
Equipe de Apoio



21
Documento assinado eletronicamente por **Marinete Denoni, Assistente Fiscal**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641 de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083491728** e o código CRC **0C7610D5**.

Joana Clara C. do Nascimento
Joana Clara C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 2096259 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 12/11/2025

Validade: 11/05/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (ocorrência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

Joana Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:53 horas do dia 19/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)

CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)

CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)

CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)

CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)

CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)

CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)

CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)

CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)

CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)

CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)

CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)

CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)

CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)

CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)

CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)

CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)

CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)

CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)

CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)

CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)

CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:53 horas do dia 19/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

Joana C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:53 horas do dia 19/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Joana Maria C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:53 horas do dia 19/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Joana C. do Nascimento
Joana C. do Nascimento
Mot. 07.13900-5
Equipe de Apoio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão
Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO
/ SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

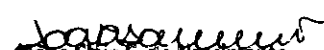
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021501080445065870

Informação obtida em 19/02/2026 15:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Jeana Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 10962986/2026
Expedição: 19/02/2026, às 16:07:33
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

João de Deus
João de Deus C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

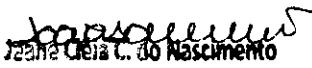
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:20:10 do dia 25/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 1LB5250226132010

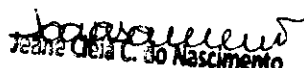
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Licitante / Seguradora	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:	61.198.164/0001-60
Inscrição Estadual	108.377.122.112
Inscrição Municipal	1.204.467-9
Endereço Sede:	Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo – SP, CEP 01205-905
Validade da Proposta:	90 dias
Dados Bancários:	Banco do Brasil - Agência Nº: 1912-7 Corrente Nº: 3401-0


Kleyton Azevedo R. dos Santos
Gerência de Compras – SAGS
Matricula – 1492

CONFERE COM O ORIGINAL
em: 19 de 26


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2026 08:37:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Assinatura]
Tatiane C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Protocolo - **37626/2026**

COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA

Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2026

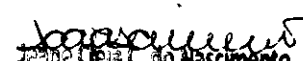
Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 65.12-0 - Seguros não-vida.

Cordialmente,


THIAGO LEAL MENEZES
ADMINISTRADOR
24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19960-5
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - **37626/2026**

COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA

Vitória da Conquista, 27 de fevereiro de 2026

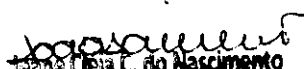
Após análise do processo, foram identificadas, conforme descrito abaixo, pendências relativas a documentos necessários à formalização da Compra Direta:

- Elaboração do Termo de Referência conforme o modelo padrão anexo;
- Encaminhamento do Termo de Referência em formato Word.

Na oportunidade, informamos que aguardamos as devidas adequações por parte da Unidade Requisitante, a fim de conferir maior segurança, regularidade e conformidade ao processo de contratação.


JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO

19980-5
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI


Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3127



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Coordenação de Infraestrutura Transporte e Manutenção
Protocolo (Nº)	37626/2026
Data e hora	02/03/2026 10:44:30
Texto de envio	COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA
 Kleyton Azevedo R. dos Santos Coordenador de Compras - SMS Responsável pelo envio	SMS - Coordenação de Infraestrutura Transporte e Manutenção Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA SMS Kleyton Azevedo Rocha dos Santos	Prezados, Segue anexo termo de referência conforme modelo enviado e, continuaremos o trâmite para coleta de assinaturas para enviarmos o físico. [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
37626/2026

Data/Hora de origem:
02/03/2026 10:44:30

Local (Origem):

SMS - Coordenação de Infraestrutura Transporte e Manutenção

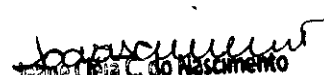
Local (Destino):

SMS - Diretoria Administrativa

Resp. (Recebimento)

SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____


Jeanne Crêta C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37626/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. Referente a Seguros Automotivos da Secretaria Municipal de Saúde por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1330787177, CHASSI: 93YF62004PJ444037 PLACA RPN-4C20, RENAULT/MASTER L1H1RRAMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.605,63
2	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL. RENAVAL 1223495636, CHASSI: 8AC906633KE175496 PLACA QTY-5E48, I/MB 415SPRINTER VER AMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.190,13
3	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1177656881, CHASSI: 8AC906633KE154934 PLACA PLK-1J36, I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.190,13
4	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL MOTOCICLETA. RENAVAL 231250096, CHASSI: 9C6KG021080029421 PLACA NTQ-6D17, YAMAHA/LANDER XTZ250	1	PORTO SEGUROS	R\$ 1.569,21
5	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1396280291, CHASSI: 93YF62004SJ907299 PLACA SKB-5I19,	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.909,70

☺ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

saude@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

☎ 77 - 3424-8534 / 8536

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa - SMS
Matrícula 307812

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309426

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula 308307

João Carlos do Nascimento
Mat. 07 10000-5



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



	RENAULT/MASTER L1 RAY AB			
6	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1375715744, CHASSI: 8AC907643PE228054 PLACA SJR-9C54, I/M. BENZ SPRINTER GREEAM	1	PORTO SEGUROS	R\$ 8.019,87
7	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1425205639, CHASSI: 93YF62002SJ123770 PLACA SKR-7E92, RENAULT/MASTER L2 RAY AB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.111,93
8	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1443402742, CHASSI: 93YF62001SJ144867 PLACA TGV-6D62, RENAULT/MASTER L2 RAY AB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.111,93
9	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHÃO. RENAVAM 1456221415, CHASSI: 93YF62S05TJ407554 PLACA THG-1G24, RENAULT/MASTER PL1 MNP A	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.652,39
10	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1397491466, CHASSI: 93YF62009RJ838118 PLACA SKB-9D23, RENAULT/MASTER FLASH AM4	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.033,72
VALOR TOTAL				65.394,64

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Considerando os veículos elencados na tabela fazem parte da frota da SMS;
- 3.2. Considerando que o termo de cessão de uso dos veículos do SAMU 192 tem como requisitos para a sua continuidade de cessão a assunção das responsabilidades e despesas com segurança, conservação, e manutenção dos bens cedidos, incluindo custeio de manutenção e seguro;
- 3.3. Considerando o grande número de acidentes de trânsito registrados no país;
- 3.4. Considerando a grande incidência de furtos e roubos;
- 3.5. Considerando que no Brasil cerca de 400 mil pessoas são feridas em acidentes de trânsito todos os dias, e dessas, 47 mil vão a óbito;
- 3.6. Considerando a importância fundamental da vida dos motoristas e passageiros, se faz necessária a assistência 24 horas para quando necessário;

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

☺ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

✉ saude@pmvc.ba.gov.br

🌐 www.pmvc.ba.gov.br

☎ 77 - 3424-8534 / 8536

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa, SMS
Matrícula 307812

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309426

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula 30839-7



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



- 3.7. Considerando que ainda que os motoristas sejam conscientes e pratiquem a direção defensiva, no trânsito sempre há a exposição a outros veículos e motoristas que podem não ser tão cuidadosos;
- 3.8. Considerando que quanto maior o uso de um veículo, mais exposto a riscos de acidentes ou furto e roubo ele fica;
- 3.9. Considerando que a contratação de um seguro impacta na redução de custos com os veículos nos casos de sinistros;
- 3.10. Considerando que a contratação de um seguro traz segurança financeira mediante seu custo pré-determinado;
- 3.11. Considerando que o seguro garante a cobertura de colisão, de vidros, incêndio, roubo ou furto, de danos contra terceiros, de acidentes pessoais de passageiros, além de cobertura 24h;
- 3.12. Considerando que os veículos com uma apólice de seguro preserva o patrimônio municipal;
- 3.13. Considerando que na escolha da empresa pretensa contratada, buscou o critério "Menor Preço" entre as empresas que participaram da coleta de preços, sendo que foram recebidas propostas de 3 (três) empresas, conforme demonstram as cotações;
- 3.14. Diante das razões apontadas, fica evidente a necessidade da contratação considerando a ausência de cobertura contratual e premente necessidade da Diretoria administrativa;

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para entrega:** Imediata
- 4.2. **Local de entrega:** Digital
- 4.3. **Forma de entrega:** Digital
- 4.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 65.394,64 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

☺ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba



Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matrícula 307812

saude@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br



77 - 3424-8534 / 8536

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309426

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula: 30839-7



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



- 6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Kleyton Azevedo Rocha dos Santos, matrícula 1402.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC,

☐ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

✉ saude@pmvc.ba.gov.br

🌐 www.pmvc.ba.gov.br 77 - 3424-8534 / 8536

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa - SMS
Matrícula 307812

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309426

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula 30839-7

João Carlos do Nascimento
Mat. 07.19500-5
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
- 9.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

♀ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa - SMS
Matrícula 307812

✉ saude@pmvc.ba.gov.br

🌐 www.pmvc.ba.gov.br

☎ 77 - 3424-8534 / 8536

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309426

Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula 30839-7

Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A SANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 2616, Elemento 33903900000, Sub-elemento 33903969000 e Fonte de Recurso 1600.
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 19 de Fevereiro de 2026

Gabriel da Silva Bino

Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção SMS
Matrícula: 30839-7


Fernanda Oliveira Maron.

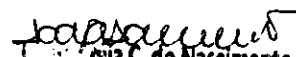
Secretário(a) Municipal de Saúde

Gabriel da Silva Bino

Coord. de Infraestrutura Transporte e Manutenção


Hayka Lima Gonçalves Sousa
Diretora Administrativa SMS
Matrícula 307812

Lorena Silveira Almeida
Subsecretária de Saúde
Mat. 309426


Cristiane C. do Nascimento
Mat. 07.19986-5
Equipe de Apoio

♀ Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

✉ saude@pmvc.ba.gov.br

🌐 www.pmvc.ba.gov.br

☎ 77 - 3424-8534 / 8536



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	37626/2026
Data e hora	02/03/2026 11:20:40
Texto de envio	COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA

Gisele da Silva
Agente Administrativo
Mat. 30854-9

Gisele da Silva
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA SMS Gisele da Silva	Prezados, Encaminhamos Termo de Referência atualizado conforme solicitação anterior. Atenciosamente,

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

37626/2026

Data/Hora de origem:

02/03/2026 11:20:40

Local (Origem):

SMS - Diretoria Administrativa

Local (Destino):

SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14.147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes da Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lucio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lucio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;



dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

DECRETO

DECRETO Nº 24.105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta; revoga o Decreto Municipal nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 154, V, VII e XVII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

1ª Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

- I. EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;
- II. FERNANDA OLIVEIRA MARON, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e
- III. RODRIGO CARDOSO BULHOES, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração;
- IV. MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e demais fundos públicos

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefia do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2026.

Vitória da Conquista – BA, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 24.106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar as contas de Fundos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em estabelecimentos bancários de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 154, inciso V e XXI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos termos da Lei Municipal nº 800, de 1995, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos termos das Leis Municipais nº 607/91 e 967/99, que instituem e regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei municipal nº 2.626/2022, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados, para os servidores abaixo indicados, e enquanto estes permanecerem nos cargos assinalados, os poderes para movimentação de contas, realização de operações e transações bancárias de toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 17.031.344/0001-80), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ nº 19.377.240/0001-38), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CNPJ nº 47.672.943/001-24), e de demais fundos públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, mantidas em estabelecimentos bancários de Vitória da Conquista:

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

- I. autorizar a realização de procedimentos licitatórios;
- II. julgar recursos administrativos;
- III. homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;
- IV. revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;
- V. assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.



§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalhados os contratos do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e dos Fundos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

§ 5º Os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista e sejam vinculados:

- I. ao Fundo Municipal de Educação, serão firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
- II. ao Fundo Municipal de Saúde, serão firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
- III. aos Fundos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, serão firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Jeane Lúcia C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 12:12:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Celia C. do Nascimento
João Celia C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.810.299.505,14 (Tres bilhões, oitocentos e dez milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais e quatorze centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO SEBASTIAO DA SILVA

Qualificação:

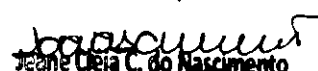
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LENE ARAUJO DE LIMA

Qualificação:

10-Diretor


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio



Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA CHACON JIMENEZ
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
MILIO BENTANCOURT
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
PATRICIA QUIRICO COIMBRA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
TIAGO VIOLIN
Qualificação:
10-Diretor


Jeanne Cleia L. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Nome/Nome Empresarial:

IZAK RAFAEL BENADERET

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ELSO DAMADI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ROGERIO SIRELLI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JAIME SOARES BATISTA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RAFAEL VENEZIANI KOZMA

Qualificação:

10-Diretor

João Carlos C. do Nascimento
João Carlos C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



Nome/Nome Empresarial:

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

NELSON SANTOS AGUIAR

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ROBERTO LOUCAO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

SAMI FOGUEL

Qualificação:

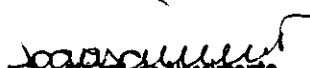
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Qualificação:

10-Diretor


Jeane Cleia L. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Nome/Nome Empresarial:

PAULO SERGIO KAKINOFF

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

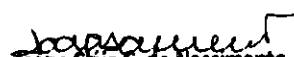
EMERSON PINHEIRO VALENTIM

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2026 às 12:12 (data e hora de Brasília).


Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 5acd31b1-3945-46ee-873d-90259ff08c7d

Estabelecimento	
IE: 108.377.122.112	
CNPJ: 61.198.164/0001-60	
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO	Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
Nº: 1489	Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 01.205-001	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/02/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

João Carlos C. do Nascimento
João Carlos C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Consulta e Emissão de Código de Controle Validação/Reemissão de Código de Controle

Nº do CNPJ: 61.198.164/0001-60

Código de controle: 5acd31b1-3945-46ee-873d-90259ff08c7d

Digite os caracteres da imagem ao lado: sn8j

**Lista de Códigos de
Controle****Parâmetros da Consulta:** Nº CNPJ: 61.198.164/0001-60, Código de controle:
5acd31b1-3945-46ee-873d-90259ff08c7dO código de controle para o CNPJ 61.198.164/0001-60 foi emitido em 02/03/2026 às 15:28:29. Caso queira
reemitir o código, clique [aqui](#)

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Consulta de Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 61.198.164/0001-60

A consulta aos dados cadastrais do CNPJ 61.198.164/0001-60 foi efetuada em 02/03/2026 15:28:29

Código de controle da consulta: 5acd31b1-3945-46ee-873d-90259ff08c7d

Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:31 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **7E4A.3932.D615.46BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio



05/02/2026

0093829408



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8135666**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:**0093829408**

Jeane Cleia L. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



88



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.117.609, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.374, 1.072.118.896, 1.072.119.030, 1.072.119.229, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.818, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.083.718.547, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.156.047.071, 1.157.283.624, 1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00060630/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Carla C. do Nascimento
Carla C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 77500345

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/01/2026 10:48:33 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

Conferência de Autenticidade de Documentos

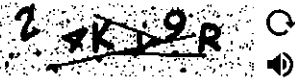
PT ES FR EN

Código Verificador:

0083491728

Código CRC:

0C7610D5



Pesquisar

Clique aqui para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (2 registros):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Marinete Denoni	Assistente Fiscal	23 de setembro de 2025 15:47:54	Login/Senha
Tomas Bolognani Martins	Chefe	23 de setembro de 2025 15:55:37	Login/Senha

Jeane Cleia C. do Nascimento
Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 2096259 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 12/11/2025

Validade: 11/05/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV BIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:29 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

João Carlos L. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01043-001)
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00983 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99099 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI BRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:29 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

Jeanne Clara C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R FURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :20/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:29 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

basileu
João C. do Nascimento
Mat. 07.19388-5
Equipe de Apoio

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:29 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AF50E50E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

João Carlos do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

94



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

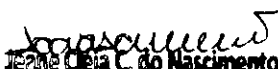
Resultado da consulta em 02/03/2026 16:29:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2026	15/02/2026 a 16/03/2026	2026021501080445065870
27/01/2026	27/01/2026 a 25/02/2026	2026012703590445065844
08/01/2026	08/01/2026 a 06/02/2026	2026010802540445065840
20/12/2025	20/12/2025 a 18/01/2026	2025122001240445065837
01/12/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	2025120102300445065811
12/11/2025	12/11/2025 a 11/12/2025	2025111214350445065869
24/10/2025	24/10/2025 a 22/11/2025	2025102404220445065899
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100511520445065843
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091604290445065841
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082818550445065846
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080901250445065800
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072111260445065814
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070210340445065835
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061310530445065851
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052501260445065896
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050601470445065894
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041707590445065868
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032901140445065888
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031009060445065833
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021907170445065845
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013107530445065897
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011201250445065820
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122401540445065850
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120501560445065895
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111601200445065838
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102808260445065870
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100904450445065856
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092015000445065863
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090101120445065866
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081305470445065845

Assinatura
Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19988-5
Equipe de Apoio

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070601220445065808
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061706520445065809
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905160445065872
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051009440445065830
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042100564932960818
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040207162952254824
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404071379238068
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 02/03/2026 16:29:49

Voltar

Jeane Cleia C. do Nascimento
 Jeane Cleia C. do Nascimento
 Mat. 07.19988-5
 Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 10962986/2026
Expedição: 19/02/2026, às 16:07:33
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jeanne Cléia C. do Nascimento
Mat. 07.19908-5
Equipe de Apoio

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares



Ajuda



Fale conosco

[Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares](#)[Lista para fins eleitorais](#)[Emitir certidão negativa](#)**Verificar certidão emitida**

Código de controle : *



1LB5250226132010

Verificar

Limpar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CONFIRMA EMISSAO DE****CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES****A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:**Nome completo: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Teane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

 Ajuda  Fale conosco

[Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares](#) [Lista para fins eleitorais](#)

[Emitir certidão negativa](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)



Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)




Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19300-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



=ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 21.627/2022

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02 a 03
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	75 a 76
Consta documento de formalização de demanda?	X	02 e 03
Há termo de referência ou de projeto básico?	X	04 a 09
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	19
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	22 a 46
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	05
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	X	122
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 21.627/2022?	X	52 a 61 87 a 98
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 014/2023 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	304





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



GEP 37.626/2026

Vitória da Conquista, 02 de março de 2026.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

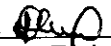
Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



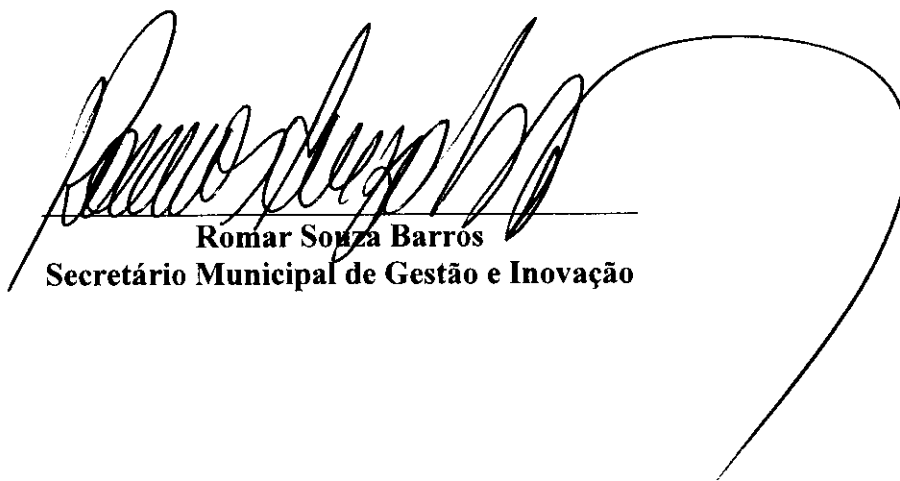
GEP 37.626/2026

Vitória da Conquista, 02 de março de 2026.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 007/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART 5º DECRETO 23.169/2024

I.PROCESSO Nº 37626/2026

II.PARECER REFERENCIAL Nº 002/2025

III.O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 10/03/2026, ÀS 23:59 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	DIA 10/02/2026, ÀS 23:59 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Referente a Seguros Automotivos da Secretaria Municipal de Saúde por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1330787177, CHASSI: 93YF62004PJ444037 PLACA	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.605,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



	RPN-4C20, RENAULT/MASTER LIH1RRAMB			
2	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL. RENAVAL 1223495636, CHASSI: 8AC906633KE175496 PLACA QTY-5E48, I/MB 415SPRINTER VER AMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.190,13
3	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1177656881, CHASSI: 8AC906633KE154934 PLACA PLK-1J36, I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.190,13
4	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL MOTOCICLETA. RENAVAL 231250096, CHASSI: 9C6KG021080029421 PLACA NTQ-6D17, YAMAHA/LANDER XTZ250	1	PORTO SEGUROS	R\$ 1.569,21
5	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1396280291, CHASSI: 93YF62004SJ907299 PLACA SKB-5I19, RENAULT/MASTER L1 RAY AB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.909,70
6	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAL 1375715744, CHASSI: 8AC907643PE228054 PLACA SJR-9C54, I/M. BENZ SPRINTER GREEAM	1	PORTO SEGUROS	R\$ 8.019,87
7	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAL 1425205639, CHASSI: 93YF62002SJ123770 PLACA SKR-7E92, RENAULT/MASTER L2 RAY AB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.111,93
8	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAL 1443402742, CHASSI:	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.111,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



	93YF62001SJ144867 PLACA TGV-6D62, RENAULT/MASTER L2 RAY AB			
9	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHÃO. RENAVAM 1456221415, CHASSI: 93YF62S05TJ407554 PLACA THG-1G24, RENAULT/MASTER PL1 MNP A	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.652,39
10	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1397491466, CHASSI: 93YF62009RJ838118 PLACA SKB-9D23, RENAULT/MASTER FLASH AM4	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.033,72
VALOR TOTAL				65.394,64

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;

1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

b. Projeto/Atividade: 2601; Elemento de despesa: 33.90.39; Sub-elemento: 99036 ; Fonte de Recurso: 500.

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

a. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 65.394,64 (sessenta mil, trezentos noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

b. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO II – Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- a. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à **DISPENSA Nº 007/2026**.
- b. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **10/03/2026 às 23:59**.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- b. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - ii. Que não atendam às condições deste Edital.
 - iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação
 - e responder administrativa ou judicialmente;
 - iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - v. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº-746/2014 - TCU Plenário);
 - vi. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

- a. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- b. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
 - i. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - ii. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - iii. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- c. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br



- preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- d. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- e. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- f. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- a. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- b. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
- i. Habilitação jurídica
 - a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - iii. Regularidade fiscal:
 - a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
 - c) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas." (NR)

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- B. Poderá, esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- C. A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- D. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



E. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.

F. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

G. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

H. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

I. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de março de 2026.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 007/2026

PROCESSO Nº 37626/2026

OBJETO: O objeto da presente dispensa é eferente a Seguros Automotivos da Secretaria Municipal de Saúde por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARC A	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br



NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.





ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezoito anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





TERMO DE REFERÊNCIA
(ART. 75, I e II DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.626/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

3. DO OBJETO

3.1. Referente a Seguros Automotivos da Secretaria Municipal de Saúde por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1330787177, CHASSI: 93YF62004PJ444037 PLACA RPN-4C20, RENAULT/MASTER LIH1RRAMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.605,63
2	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL. RENAVAM 1223495636, CHASSI: 8AC906633KE175496 PLACA QTY-5E48, I/MB 415SPRINTER VER AMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.190,13
3	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1177656881, CHASSI: 8AC906633KE154934 PLACA PLK-1J36, I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.190,13
4	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL MOTOCICLETA. RENAVAM 231250096,	1	PORTO SEGUROS	R\$ 1.569,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

	CHASSI: 9C6KG021080029421 PLACA NTQ-6D17, YAMAHA/LANDER XTZ250			
5	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1396280291, CHASSI: 93YF62004SJ907299 PLACA SKB-5I19, RENAULT/MASTER L1 RAY AB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.909,70
6	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL FURGÃO. RENAVAM 1375715744, CHASSI: 8AC907643PE228054 PLACA SJR-9C54, I/M. BENZ SPRINTER GREEAM	1	PORTO SEGUROS	R\$ 8.019,87
7	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1425205639, CHASSI: 93YF62002SJ123770 PLACA SKR-7E92, RENAULT/MASTER L2 RAY AB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.111,93
8	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1443402742, CHASSI: 93YF62001SJ144867 PLACA TGV-6D62, RENAULT/MASTER L2 RAY AB	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.111,93
9	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHÃO. RENAVAM 1456221415, CHASSI: 93YF62S05TJ407554 PLACA THG-1G24, RENAULT/MASTER PL1 MNP A	1	PORTO SEGUROS	R\$ 6.652,39
10	VEÍCULO CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL CAMINHONETE. RENAVAM 1397491466, CHASSI: 93YF62009RJ838118 PLACA SKB-9D23, RENAULT/MASTER FLASH AM4	1	PORTO SEGUROS	R\$ 7.033,72
VALOR TOTAL				65.394,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br



4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Considerando os veículos elencados na tabela fazem parte da frota da SMS;
- 3.2. Considerando que o termo de cessão de uso dos veículos do SAMU 192 tem como requisitos para a sua continuidade de cessão a assunção das responsabilidades e despesas com segurança, conservação, e manutenção dos bens cedidos, incluindo custeio de manutenção e seguro;
- 3.3. Considerando o grande número de acidentes de trânsito registrados no país;
- 3.4. Considerando a grande incidência de furtos e roubos;
- 3.5. Considerando que no Brasil cerca de 400 mil pessoas são feridas em acidentes de trânsito todos os dias, e dessas, 47 mil vão a óbito;
- 3.6. Considerando a importância fundamental da vida dos motoristas e passageiros, se faz necessária a assistência 24 horas para quando necessário;
- 3.7. Considerando que ainda que os motoristas sejam conscientes e pratiquem a direção defensiva, no trânsito sempre há a exposição a outros veículos e motoristas que podem não ser tão cuidadosos;
- 3.8. Considerando que quanto maior o uso de um veículo, mais exposto a riscos de acidentes ou furto e roubo ele fica;
- 3.9. Considerando que a contratação de um seguro impacta na redução de custos com os veículos nos casos de sinistros;
- 3.10. Considerando que a contratação de um seguro traz segurança financeira mediante seu custo pré-determinado;
- 3.11. Considerando que o seguro garante a cobertura de colisão, de vidros, incêndio, roubo ou furto, de danos contra terceiros, de acidentes pessoais de passageiros, além de cobertura 24h;
- 3.12. Considerando que os veículos com uma apólice de seguro preserva o patrimônio municipal;
- 3.13. Considerando que na escolha da empresa pretensa contratada, buscou o critério "Menor Preço" entre as empresas que participaram da coleta de preços, sendo que foram recebidas propostas de 3 (três) empresas, conforme demonstram as cotações;
- 3.14. Diante das razões apontadas, fica evidente a necessidade da contratação considerando a ausência de cobertura contratual e premente necessidade da Diretoria administrativa;

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 5.1. **Prazo para entrega:** Imediata
- 5.2. **Local de entrega:** Digital
- 5.3. **Forma de entrega:** Digital
- 5.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br



6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

7. DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 65.394,64 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 7.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado.
- 7.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): Kleyton Azevedo Rocha dos Santos, matrícula 1402.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 8.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 8.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 8.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 9.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.





- 9.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 9.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 9.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 9.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 9.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 9.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 9.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 9.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



- 10.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 2616, Elemento 33903900000, Sub-elemento 33903969000 e Fonte de Recurso 1600.



- 12.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 19 de Fevereiro de 2026.

Fernanda Oliveira Maron
Secretário(a) Municipal de Saúde

Gabriel da Silva Bino
Coord. de Infraestrutura Transporte e Manutenção





Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 167, §3º, da Lei Complementar municipal n.º 1.786/2011;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 087/2026

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **04/03/2026 a 06/03/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 088/2026

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIO FREITAS NASCIMENTO**, matrícula nº 307750, para substituir, **GILBERTO MOREIRA BASTOS**, matrícula nº 245688, no cargo de GERENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL pelo período de **04/02/2026 a 20/02/2026**.



Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

05/03/2026

Publicado

Não

Edição

4178

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3409/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3409/assunto/criar)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE LICITAÇÃO e COMPRA DIRETA EDITAL Nº 007/2026 - SEMGI	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	98836 4725	Liliane Brito Do Prado - 04/03/2026 09:17:54	Liliane Brito Do Prado - 04/03/2026 09:17:54	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3409/assunto/editar/156270)  ↑



Coordenação de Proteção Social Básica, Coordenação de Proteção Social Especial e Gabinete SEMDES, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Contratada: **LAÍS DE MAGALHÃES RIBAS MELO & CIA LTDA**, CNPJ: 26.093.132/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 03 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA EDITAL Nº 007/2026 – SEMGI

PROCESSO Nº 37626/2026.

OBJETO: Prestação de serviço de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios" e "Compra Direta". Prazo limite para envio de Propostas: 10/03/2025. Informações: (77) 98856-5228

Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação – SEMGI.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 PROCESSO Nº 171723/2025

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços hospitalares de emergência e emergência, em regime ininterrupto (24 horas), a serem executados por estabelecimento hospitalar devidamente habilitado, localizado no Município de Vitória da Conquista/BA, com capacidade técnico-operacional instalada e comprovada, já integrado à rede assistencial municipal e atuante na oferta de atendimento imediato às condições clínicas agudas e aos agravos de natureza emergencial.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrita no CNPJ: 16.196.263/0001-58.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.079.480,36 (nove milhões setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) a ser avençado terá por Fonte de nº 500 e 600.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 03 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

**Licitação: SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO****Objeto:** SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO**Edital:** CD 0072026**Autoridade Competente:** Romar Souza Barros**Data de publicação:** 05/03/2026**Categoria:** Dispensa por Valor**Início do recebimento de propostas:** 5 de março de 2026 às 23:59**Origem dos Recursos:** MUNICIPAL**Agente Contratação:** Liliane Brito do Prado**Final do recebimento de propostas:** 10 de março de 2026 às 23:59**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa**Limite para Impugnação:** 05/03/2026**Status:** Em andamento**Data da disputa:** 10 de março de 2026 às 23:59**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI**Documentos****EDITAL COMPRA DIRETA 007/2026**



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas

Coordenação de Compras e Patrimônio



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ:

61.074.175/0001-38



Compra Direta <compradiretapmvc@gmail.com>

ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PROCESSO INTERNO 440422

2 mensagens

comercial@olimpyacorretores.com.br <comercial@olimpyacorretores.com.br>

Para: compradiretapmvc@gmail.com

Cc: np@olimpyacorretores.com.br

10 de março de 2026 às 17:23



Boa tarde !

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de seguro**Dispensa: 007/2026****Processo: 37626/2026****Empresa: Mapfre Seguros Gerais****Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.****Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 65.492,11.****Benefícios:**

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.**Anielle Pereira**

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora

(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpyacorretores.com.br**3 anexos** **Proposta Mapfre - VITORIA DA CONQUISTA.pdf**
260K **Declaração unificada Mapfre.pdf**
180K **HABILITAÇÃO MAPFRE AUTO 14.03.rar**
15030K

Compra Direta <compradiretapmvc@gmail.com>

Para: comercial@olimpyacorretores.com.br

11 de março de 2026 às 09:05

125

11/03/2026, 11:34

Gmail - ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE VITÓ...

Bom dia!

Confirmo o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PROPOSTA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CNPJ: 34.308.797/0001-00

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA É INTEGRALMENTE EXEQUÍVEL À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO PLENAMENTE PASSÍVEL DE COMPROVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO.

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000

Telefone: (031) 3043-1790 Cel: (031) 9.9760-6208 (31) 97118-4409

E-mail: np@olimpyacorretora.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA, CPF 219.802.708 99, RG 29499596 SSP-SP.

THALES EDUARDO LEMOS, CPF 365.916.668-50, RG 32.262.262-1 SSP-SP.

Objeto: Contratação de seguro automotivo.

Relação de veículos

Item	Fabricante	Modelo	Placa	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	Franquia de acordo com aceitação da CIA	Valor unitários R\$
1	RENAULT	MASTER PRO L1H1 2.3 16V Dies. 3p	RPN4C20	93YF62004PJ444037	2022	2023	R\$ 14.941,64	R\$ 4.465,60
2	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p	QTY5E48	8AC906633KE175496	2019	2019	R\$ 15.294,65	R\$ 4.548,07
3	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p	PLK1J36	8AC906633KE154934	2018	2019	R\$ 15.294,65	R\$ 4.548,07
4	YAMAHA	XTZ 250 LANDER Gas.	NTQ6D17	9C6KG021080029421	2008	2008	R\$ 1.698,71	R\$ 1.371,84
5	RENAULT	MASTER FURGÃO L1H1 2.3DCI 16V Dies. 3p	SKB5I19	93YF62004SJ907299	2024	2025	R\$ 18.080,35	R\$ 5.198,85
6	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 517-CDI 2.2 FURGÃO (Ex.Longo. T.Alto) Dies. 3p	SJR9C54	8AC907643PE228054	2025	2026	R\$ 24.620,42	R\$ 6.726,72
7	RENAULT	MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.3DCI 16V Dies. 3p	SKR7E92	93YF62002SJ123770	2024	2025	R\$ 18.845,69	R\$ 5.377,65



8	RENAULT	MASTER GRAND FURGAO L2H2 2.3DCI 16V Dies. 3p	TGV6D62	93YF62001SJ144867	2025	2025	R\$ 18.845,69	R\$ 5.377,65
9	RENAULT	MASTER FURGAO L1H1 2.3DCI 16V Dies. 3p	THG1G24	93YF62S05TJ407554	2025	2026	R\$ 19.091,77	R\$ 5.435,14
10	RENAULT	MASTER GRAND FURGAO L2H2 2.3DCI 16V Dies. 3p	SKB9D23	93YF62009RJ838118	2024	2024	R\$ 18.290,81	R\$ 5.248,02

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 48.297,60

(QUARENTA E OITO REAIS E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

COBERTURAS PARA CADA VEÍCULO:

Cobertura Compreensiva com reposição de 100% tabela Fipe;
 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
 Assistência 24 horas completa aos veículos e passageiros;
 Guincho sem limite de km e taxi (sendo 3 acionamentos de guincho por veículo na vigência da apólice);
 Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00;
 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00;
 Danos Morais R\$ 10.000,00;
 Acidentes pessoais morte e invalidez R\$ 10.000,00;
 Despesas médico hospitalares R\$ 10.000,00.

Obs: Conforme prática do mercado segurador, o pagamento da franquia de casco e vidros dos veículos é obrigatório. Assim como o pagamento de caução na cobertura de carro reserva também é obrigatório, visto que trata-se de uma exigência das empresas locadoras. Dessa forma, destacamos que essa proposta não contempla a isenção das referidas cobranças.

Observações importantes: Essa proposta não contempla serviços de transporte de combustíveis e remoção hospitalar na assistência 24hrs. Importante reforçar, que o transporte de combustível em galões, em qualquer meio é proibido conforme artigo 3 da resolução nº. 26 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, nesse tipo de situação é liberado um guincho para o veículo. E em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). Isso porque, somente o SAMU poderá oferecer o atendimento adequado com médicos e socorristas aos acidentados.

Valor máximo de Franquia de Vidros conforme abaixo:

Para-brisas e Traseiro - R\$	Laterais - R\$	Retrovisores - R\$	Lanternas e Faróis - R\$
750,00	750,00	750,00	750,00

Vigência:

A vigência da respectiva apólice será de 12 meses.

Validade:

A proposta terá validade de 90 dias após a apresentação.

Pagamento:

Conforme prática do mercado segurador, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da apólice com PARCELAMENTO MÁXIMO PERMITIDO EM ATÉ 10X SEM JUROS.

Dos Prazos:

Após o recebimento da ordem de fornecimento/Contrato pelo órgão contratante a emissão da apólice ocorrerá em até 15 dias conforme regras da SUSEP.

Declarações:

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente pedido de compra. Declaro que os preços contidos na proposta incluem além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento deste objeto.



Atenciosamente,

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Departamento de Negócios Públicos

Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar– Vila Gertrudes

CEP: 04794-000 – São Paulo/SP

E-MAIL: NP@OLIMPYACORRETORA.COM.BR

São Paulo, SP – 10/03/2026

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Representante credenciado:

Danielle Pereira Anísio

CPF: 135.727.796-26

RG: MG 16195225

61.074.175/0001-38

Mapfre Seguros Gerais S/A
Av Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000

DECLARAÇÃO CONJUNTA**MODALIDADE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****NÚMERO:
007/2026****A (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, sediada na Av. das Nações Unidas, 14.261, 17 andares, Vila Gertrudes - SP, por intermédio do seu representante/procurador (a) **Danielle Pereira Anisio** portador do CPF N° **135.727.796-26 RG N° MG 16.195.225** abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de participação no referido certame, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sob as penalidades previstas em lei, que:

1. Não se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativa ou Equiparadas.
2. Declara que atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
3. Declara em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (**X**).

4. Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
5. Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
7. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar

04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP

www.mapfre.com.br

CNPJ: 61.074.175/0001-38



9. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
11. Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
12. Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Declara ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
14. Declara que cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
15. Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
16. Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que os e-mails sejam encaminhados para o(s) seguinte(s) endereço(s):
E-MAIL: Np@olimpyacorretora.com.br
TELEFONES: (31) 3043-1790 | (31) 9.7160-1790
17. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Atenciosamente,

SÃO PAULO/SP - 10 DE MARÇO DE 2026

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Representante Legal: Danielle Pereira Anísio
CPF: 135.727.796-26
RG: MG 16.195-225

61.074.175/0001-38

Mapfre Seguros Gerais S/A
Av Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000



Valor | Terça-feira, 1 de Julho de 2025

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subaldaría Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2025, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.281, A.A. 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, do Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, que convidou Simone Pereira Negrao para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria referentes aos Exercícios Sociais de 2024; (II) aprovar as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28/02/2025, páginas G1 a G6; **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, o seguinte: (i) **aprovar** o Relatório de Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 272.150.362,90 (duzentos e setenta e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 133.907.518,14 (treze milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e dezoto reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 64.635.771,19 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscientos e onze reais e dezessele centavos) para Reserva de Lucros, nos termos do art. 194 da Lei das Sociedades por Ações; (c) R\$ 193.907.133,57 (cento e noventa e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessele centavos) a título de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30/06/2025; (c) R\$ 193.907.133,57 (cento e noventa e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessele centavos) em dinheiro, nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme previsto no item III do Anexo II dos Investimentos; (iii) **aprovar** nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme previsto no item III do Anexo II dos Investimentos, a renovação da autorização de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S/A em reunião realizada em 27/03/2025, a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2025 em R\$ 17.395.95,93 (dezessete milhões, cento e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e novecentos e trinta e cinco centavos); (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2024, **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao, Secretária da Mesa. **Absente:** MAPFRE Participações S/A p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2025. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrao - Secretária. JUCESP nº 141.131/25-1 em 30/04/2025. Alzobir E. Soares Junior, Secretário Geral em Exercício.

documento assinado digitalmente

conforme MP n° 2.200-2 de

4/08/2001, que institui a Infraestrutura e Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

o conteúdo da mensagem - (v) - (viii)

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/07/01/MAPFRE1583460401072025.pdf>
 lash: 1751313001fb4a15eb3d2a433dbd625dfdd7dfb365

Certificado por Editora Globo SA

334067191000160 Pub: 01/07/2025

A autenticidade deste documento
pode ser confirmada através do QR Code

ou pelo link

[FRE1583460401072025.pdf](#)
 fb365

Documento assinado digitalmente
Certificado por Editora Globo SA

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
04/07/191000160 Pub: 25/06/2025
Certificado por Editora Globo SA

4/09/2007, que institui a Infraestrutura

Chaves Públicas Brasileiras - CP-Brasil

<https://publicidadalegal.valor.com.br/valor/2025/08/25/AAPFRE1583318825062025.pdf>

Hash: 17507911209292389f4c67402ea7f685ee1b37c12



MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004282.1

MEMBROS	CARGO	INÍCIO	TERMINO
Chelcar Alex Carlos Rodriguez	Director presidente	30 de 2024	A.G.O DE 2026
Nelson Felipe de Oliveira Lopes Alves	Director	31 de 2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Compañero	Director	31 de 2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labouri	Director	31 de 2023	A.G.O DE 2026
Arturo Fernando Peña de Camargo	Director	31 de 2023	A.G.O DE 2026
Agustín Benavente Peña de Lima	Director	31 de 2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Nerydo	Directora	31 de 2023	A.G.O DE 2026
Luigi Sergio de Almeida Junior	Director	01 de 2023	A.G.O DE 2026
Yosmar Cande Castelli	Director	01 de 2024	A.G.O DE 2026
Marcos Vinícius Gomes Lopes Delvaux	Director	01 de 2024	A.G.O DE 2026

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES
Alexsandro Siqueira Gomes Luiz Demétrio	Diretor responsável (a) pelo cumprimento da função da Lei nº 9.815/1996 (que trata das crimes de lavagem de dinheiro e da ocultação de bens) e a partir de 12 de Janeiro de 2021, a Resolução CNISF nº 61/2020 e (b) pelas contínuas internas, conforme art. 6º, da Resolução CNISF nº 14/2021.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, planejamento e cumprimento das propostas e estudos submetidos à apreciação do Conselho Superior de Segurança nº 43/2020 e (b) por 23.11.2020, art. 3º (regulamento de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Deixar o Cargo Transportador).
Luiz Fernando Padilha de Carvalho	Diretor responsável (a) por supervisão as condições que regem a Lei nº 11.747 de Janeiro de 2008 (SUSEP nº 614, de 11/06/2020 (Carga Verde)).
Núgo Sérgio de Assis Junior	Diretor Responsável (a) pelo cumprimento da função da Resolução CNISF nº 115, de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31).
Osmar José Calado Montenegro	Diretor Responsável (a) pelas práticas avaliativas de condutas no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 de Resolução CNISF nº 382, de 04 de março de 2021, e (b) pelo apoio técnico e jurídico de representantes de seguros e pelas normas de atuação previstas (art. 22 da Resolução CNISF nº 43/21).
Nelson Elias de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º, §2º da Circ. SUSEP nº 70/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade prestados na Fies CNISF nº 13/2020, e (c) pelo apoio técnico e jurídico de representantes de seguros e pelas normas de atuação previstas (art. 22 da Resolução CNISF nº 43/21); (d) pelo acompanhamento e supervisão, a respeito, capitalização e resseguros; (e) pelas relações com a SUSEP (art. 54º §1º da Circ. SUSEP nº 70/2024) e (f) pelo cumprimento das normas e procedimentos de atuação previstos (art. 22 da Resolução CNISF nº 43/21); (g) pelo apoio técnico e jurídico de representantes de seguros e pelas normas de atuação previstas (art. 22 da Resolução CNISF nº 43/21), somente para fins de análise antecipe até a

ACERTEAMENTO: Nadei mais Navardo à Itatiba, foi ausente à sessão pelo tempo necessário à realização de presentes. As demais não se sentiram confortáveis, não compareceram por todos os presentes. **ASSISTENTES:** Mami: Ozeir José Cardel Rodrigues, Presidente da Mesa; Simone Pereira de Araújo, Secretária da Mesa; Adilson: MAPFRE Participações S.A. (Fábrica Coats de São Paulo); Sarcinelli: Ozeir Presbitero e Sarcinelli Rodrigues, Diretor; **GERENTE:** A presente aula foi ministrada pelo Sr. José Carlos de Aguiar, Diretor de Colaboração do CESP, com o auxílio do Sr. Roberto de Aguiar, Diretor de Planejamento, ambos do CESP, 141,100-225, Alameda Ezequiel de Almeida, São Paulo, SP, 05403-000, Fone: (011) 3004-0035, Fax: (011) 3004-2255.

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2, de
 09/09/2001, que institui a Infraestrutura
 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editores Globo SA
 04067191000180 Pub. 03/06/2025
 A autenticidade deste documento
 pode ser verificada através de QR Code
 ou pelo link
<https://publicadigital.globo.com/bivaleto/04067191000180MPF03062025.pdf>
 ou em 17.48998901886955e204404d969191e26202566090



Certificado por Editora Globo SA
04067191000180 Pub: 03/06/2025
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
PFRE1502688-03062025.pdf
56c09f

documento assinado digitalmente
Volume MP nº 2.200-2 de
08/2001, que institui a Infraestrutura
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
<https://publicidade.fgov.br/valor.com.br/valor/2024/04/08/fatsh/1748896081868955a20440408f8a>

134



MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
[Eletrodomésticos Integrados]

[illegible]

MEMBROS	CARGOS	PERÍODO	TERMINO
Onor. José Carlos Lages	Deputado-Presidente	30/06/2004	30/06/2005
Onor. José Osvaldo Lages	Deputado	03/07/2004	03/07/2005
Onor. Felipe de Oliveira Lages	Deputado	31/03/2005	31/03/2006
Onor. Antonio Carmineo Campello	Deputado	31/03/2005	31/03/2006
Onor. Francisco Eugênio Lacombe	Deputado	31/03/2005	31/03/2006
Onor. Roberto de Almeida	Deputado	31/03/2005	31/03/2006
Onor. Luiz Fernando de Araújo	Deputado	31/03/2005	31/03/2006
Onor. Roberto José de Araújo	Deputado	31/03/2005	31/03/2006
Onor. Sérgio Roberto de Araújo	Deputado	31/03/2005	31/03/2006

[illegible]

documento assinado digitalmente
informe nº 2.200.2 de
04/02/2001 que indica a instituição
de Claves Públicas Brasileiras - CPB-Brasil

 Certificado por Editora Globo SA
04067191000196 pub. 2.201.0026
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code

http://www.cpbrasil.org.br/validar/validar.php?chave=04067191000196
http://www.cpbrasil.org.br/validar/validar.php?chave=04067191000196

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CRNP: 31.074.7290001-38 - NIRE 35.3.0004282-1
(Subsidiária Integral)

MEMBROS		CARLOS	INICIO	TERMINO
Oscar José Cedeño Rodríguez	Director-Presidente		30/06/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipo de Oliveira Lopes Alves	Director		30/06/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Director		31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Laboute	Director		31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Francisco Pustil de Camargo	Director		31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Casali	Director		05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Anzoni	Director		31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Directora		31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Junior	Director		01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sargento Gomes Lopes Delaux	Directora		01/10/2024	A.G.O DE 2026

II) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 em função da alteração na composição da diretoria, ora desmembrada, ratifica, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alexandre Sanyeh Guilherme Lopes Delvaux	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.631/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e do ocultamento de bens) e do art.12 de Circular SUSEP nº 612/20 e (b) pelo cumprimento das obrigações de Res. CNSP nº 14/2006 e (c) pelo cumprimento das obrigações de Lei. CNSP nº 14/2006.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das procedimentos estatutários previstos nas normas em vigor (art.13, II, Res. CNSP nº 43/2021 e (b) por supervisão em relação ao cumprimento das obrigações de Res. CNSP nº 14/2006 e (c) pelo acompanhamento das atividades de fiscalização de responsabilidade civil do Transportador Redutor em Vigência Internacional Danos à Carga Transportador).
Luiz Fernando Pissal de Camargo	Diretor responsável (a) por supervisionar as atividades que trata o art. 8º das normas do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11/09/2020 (Circula Verde).
Hugo Sérgio de Azeite Junior	Diretor Responsável (a) pelo acompanhamento que reza a Resolução CNSP nº 413 de 20 de julho de 2021 (Opinião Intransigente), conforme art. 31.
Oscar José Calado Rodríguez	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12º de Resolução CNSP nº 413 de 20 de julho de 2021 e (b) pela contratação e prestação de serviços de terceiros para a prestação de serviços por eles prestados (art.22 da Resolução CNSP 43/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Azeite	Diretor Responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º 3º da Circular SUSEP Nº 614/2020), (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das obrigações de Res. CNSP nº 43/2021 (art. 3º, III); (c) pela Resolução CNSP nº 38/2020 (13 (regulento das operações de seguros, pendências complementares aberta, capitalização e resseguros), (d) pelas relações com a SUSEP (Art. 54, §1º da Circ. SUSEP nº 700/2024); e (e) pelo cumprimento das obrigações de Res. CNSP nº 14/2006), conforme art.22 (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos consórcios de seguros), art.23 (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos consórcios de seguros) e art.24 (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos consórcios de seguros) da Resolução CNSP nº 43/2021.

[illegible]

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de
 04/01/2001, que institui a Infraestrutura
 de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Edfora Globo SA
 04067191000106 Pub 22012025

A autenticidade deste documento
 pode ser conferida através de QR Code
 ou pelo link



<https://publicidade.globo.com.br/w/qr/20250122/MAPFER158049042012025.pdf>
 ou pelo link
<https://t3747940.105f6538f593a0e2a8b297a7628f821757>

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ 01 074 175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292-1
(SUBSIDIARIA INTEGRAL)

[illegible]

MEEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Antonio Clemente Campesinato Dias de Moura	Dir. do Presidente	01.01.2024	A.G.O. DE 2026
Francisco Eugenio Labouri	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Luz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Otávio Eliezer Barra Campô	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Raphael Baurer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Simone Pereira Negredo	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Junior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. DE 2026

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS

[illegible][illegible]

Documento assinado digitalmente
certificado em 02/06/2024 14:05:20
por **BRUNO LUIZ DE MOURA**
CPF: 030.908.700-00
Assinatura digitalizada por
Sistema de Assinatura Digital
do TSE/DF

[illegible]

Valor | Sábado, 27 de Julho de 2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024. HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2024, às 11h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, "Ala A", 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENCIA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Companhia de Sr(s) **Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves**, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, e emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 012.122.858-40, nascido em 04/03/1975; e (ii) **Oscar José Celada Rodriguez**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte PAS 550323, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº 07099027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 021.308.688-35, nascido em 04/03/1971, ambos com endereço para até seus fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Ressalta a acionista que a eleição dos indicados para os cargos está condicionada à obtenção prévia da inerente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concessão de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado o trabalho reunido para deliberar sobre a eleição dos indicados. Os Srs. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves e Oscar José Celada Rodriguez declaram aceitar suas indicações ao referido cargo, estando os presentes que somente tomarão posse mediante a obtenção de visto permanente de trabalho, a ser devidamente aprovado pelas autoridades brasileiras competentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. 1). **Felipe Costa da Silveira Nascimento**, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2024, **Antonio Clemente Campanário** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 257.994.24-0 em 01/07/2024. **Maria Cristina Frel** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

040679191000160 Pub. 27/07/2024

Autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link:
<https://publicadefegalvar.com.br/vr/02/2024/07/27/IMAFIRE157721327072024.pdf?hash:172220460156051acd99eb4ab39287c723623833a1>

Documento assinado digitalmente
certificado em 02/06/2024 14:05:20
por **BRUNO LUIZ DE MOURA**
CPF: 030.908.700-00
Assinatura digitalizada por
Sistema de Assinatura Digital
do TSE/DF



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

MEMBROS	CARGOS	PERÍODO	PERÍODO
Flávia Costa de Sousa Nascimento	Deputada Presidente	31.03.2023	31.03.2025
Antônio Clemente Campanário	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Debaldo de Moura	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Francisco Eugênio Lealviri	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Luiz Fernando Pedrosa Silva	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Luiz Fernando Pedrosa de Camargo	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Onildo Elcioir Barre Camargo	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Reginald Barre da Lima	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Roberto Junior de Azeite	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Sirone Pereira Nogueira	Deputado	31.03.2023	31.03.2025
Hugo Sérgio de Lima Junior	Deputado	31.03.2023	31.03.2025

[illegible][illegible]

Otávio Elias de Barros Campos

Quarta-feira, 20 de maio de 2023

Querido Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos,

Encaminho CNRP nº 415 de 20 de maio de 2023 (Onde informo a contratação de Otávio Elias de Barros Campos), conforme art. 21.

Atenciosamente,

Otávio Elias de Barros Campos

Documento assinado digitalmente
em 04/05/2024 às 12:00:24
com o certificado nº 2.200-2 de
validade até 04/05/2026
emitido por Chaves Públicas Brasileiras - CP-Brasil

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEN DO DIA: Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a rerratificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819.222-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: **"(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R\$ 126.815.655,83** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos; **(ii.1) considerar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente rerratificação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simienna Caschin - Secretária Geral.**



Valor | Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEN DO DIA: Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a rerratificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819.222-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: **"(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R\$ 126.815.655,83** (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos; **(ii.1) considerar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente rerratificação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simienna Caschin - Secretária Geral.**

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 05/10/2022 16:42
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
<https://publicadalegal.valor.com.br/valor2022/1005MAPFRE1565345705102022.pdf>
Hash: 166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), localizada no endereço: Rua da Constituição, nº 1.211, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo, SP.

UNIDADE: Rua da Constituição, nº 1.211, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo, SP.

PRESEÇA: Presença de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme demonstrado no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEN DO DIA: Deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **APROVAR** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 31.703.913,96 (trinta e um milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e treze reais e novecentos e setenta e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (ii) **APROVAR** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos); (iii) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: MESA: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Assistentes: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da mesa. JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Similema Cauchin - Secretária Geral.

MEMBROS	CARGOS	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09/09/2023
Simone Pereira Negrão	Diretor	03/11/2023
Roberto Junior De Assunção	Diretor	31/12/2023
Cláudio Eduardo Berra Campo	Diretor	31/03/2020
Simone Pereira Negrão	Diretor	31/03/2020
Roberto Junior De Assunção	Diretor	31/03/2020
Roberto Junior De Assunção	Diretor	11/02/2021
Rafael Bauer de Lima	Diretor	09/04/2022

(ii) Com a eleição do Sr. Rafael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CISP nº 362 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidades do Sr. Roberto Junior De Assunção, passa a ser de Responsabilidades do Sr. Rafael Bauer de Lima, nos termos da Resolução CISP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Res. CISP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CISP nº 143/2005; (c) pelo trabalho com a SUSEP (art. 1º, I, da Res. CISP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CISP nº 432/2021.
Diretor de Misure	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813/1966 (art. 1º, IV, da Res. CISP nº 234/2003) (Resolução CISP nº 611/2020 art. 12); (b) pelas atividades internas (Resolução CISP nº 418/21).
Roberto Junior De Assunção	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Res. CISP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Res. CISP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CISP nº 432/2021; (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelas atividades por eles prestados (Res. CISP nº 432/21); (e) Resolução CISP nº 362/2020; (f) Diretor responsável por supervisão de convênios de que trata o Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Rafael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo cumprimento das atividades de Resoluções CISP nº 362 de 04 de março de 2020.
Cláudio Eduardo Berra Campo	Diretor Responsável pelo cumprimento das atividades de Resoluções CISP nº 362 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: MESA: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Assistentes: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da mesa. JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Similema Cauchin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE156319630092022.pdf

Hash: 1664489279b04e6ba84144996e8b58ac35f57b3

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), localizada no endereço: Rua da Constituição, nº 1.211, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo, SP.

UNIDADE: Rua da Constituição, nº 1.211, 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo, SP.

PRESEÇA: Presença de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme demonstrado no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEN DO DIA: Deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **APROVAR** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 31.703.913,96 (trinta e um milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e treze reais e novecentos e setenta e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (ii) **APROVAR** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R\$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos); (iii) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: MESA: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Assistentes: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da mesa. JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Similema Cauchin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE156319630092022.pdf

Hash: 16558472410fe11524de7450191fcd8c9c3ee2ae





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

MEMBROS	CARGOS	BANCATO	
		INÍCIO	TERMINO
Felipe Costa de Sáveia	Deputado-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Nascimento			
Deusa de Moura	Deputada	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labour	Deputado	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Olando Elias de Barba Campos	Deputado	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simeon Pereira Negrão	Deputado	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Araújo	Deputado	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

[illegible]

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das atividades de fiscalização (Circ. SUSEP nº 62/2005); (c) pelo controle de um SUSEP (art. 1º, I, da Resolução SUSEP nº 11/2003); (d) pelo cumprimento das normas de acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 43/2002; (e) pelo cumprimento (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 12, IV, da Circ. SUSEP nº 204/2003) da Circular SUSEP nº 61/220 (art. 12, (b)) pelas contagens internas (Resolução CNSP nº 41/97); Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 43/2002); (c) Diretor responsável pela fiscalização (Circ. SUSEP nº 43/2002); (d) Diretor responsável por meio previstos (Res. Circ. SUSEP nº 44/2001); (e) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de Resoluções (Circ. SUSEP nº 353/2020); (f) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 4º da Circular SUSEP nº 11/2003; (g) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 3º da Circular SUSEP nº 11/2003; (h) Diretor responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.	Felipe Costa da Silveira Nascimento.
Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 12, IV, da Circ. SUSEP nº 204/2003) da Circular SUSEP nº 61/220 (art. 12, (b)) pelas contagens internas (Resolução CNSP nº 41/97); Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 43/2002); (c) Diretor responsável pela fiscalização (Circ. SUSEP nº 43/2002); (d) Diretor responsável por meio previstos (Res. Circ. SUSEP nº 44/2001); (e) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de Resoluções (Circ. SUSEP nº 353/2020); (f) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 4º da Circular SUSEP nº 11/2003; (g) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 3º da Circular SUSEP nº 11/2003; (h) Diretor responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.	Dante de Moura
Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 12, IV, da Circ. SUSEP nº 204/2003) da Circular SUSEP nº 61/220 (art. 12, (b)) pelas contagens internas (Resolução CNSP nº 41/97); Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 43/2002); (c) Diretor responsável pela fiscalização (Circ. SUSEP nº 43/2002); (d) Diretor responsável por meio previstos (Res. Circ. SUSEP nº 44/2001); (e) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de Resoluções (Circ. SUSEP nº 353/2020); (f) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 4º da Circular SUSEP nº 11/2003; (g) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 3º da Circular SUSEP nº 11/2003; (h) Diretor responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.	Roberto Junior de Araújo
Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 12, IV, da Circ. SUSEP nº 204/2003) da Circular SUSEP nº 61/220 (art. 12, (b)) pelas contagens internas (Resolução CNSP nº 41/97); Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das procedimentos atuantes previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 43/2002); (c) Diretor responsável pela fiscalização (Circ. SUSEP nº 43/2002); (d) Diretor responsável por meio previstos (Res. Circ. SUSEP nº 44/2001); (e) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de Resoluções (Circ. SUSEP nº 353/2020); (f) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 4º da Circular SUSEP nº 11/2003; (g) Diretor responsável por atividades de fiscalização que trata o art. 3º da Circular SUSEP nº 11/2003; (h) Diretor responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.	Orlando Eliseu Ibarra Campo

ENCERAMENTO: Na próxima semana, a REBIS já suspenderá o encargo pelo tempo necessário a ser cumprido pelo candidato. Os interessados devem se inscrever até 15 de maio. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silva Nascimento, Presidente da Mesa; Manoel Pereira Nogueira, Secretário da Mesa; Adilson MAPPRE Participações S.A., por Fernando Pires-Pedrez, Presidente e Felipe Costa da Silva Nascimento, Diretor Vice-Presidente; Sarabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silva Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silva Nascimento**, Presidente da Mesa. **Manoel Pereira Nogueira**, Secretário da Mesa. **JOSEPH N. S. S. 456.471.22-2 em 24/03/2022. Chancela Simoes** Canggih - Responsável G&P.

[illegible]

Journal of Management Inquiry 22(1) 3-17

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negro para exercer a função de secretária.

ORDEN DO DIA: deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Companhia do Sr. **Antonio Clemente Campanaro**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V4324354R, valid até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 34.912.968-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da competente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de conciliação de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo convôque para deliberar sobre a eleição do indicado;

(II) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negro, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negro - Secretária da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022, Gisele Silveira Caschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente

conforme MP n° 2.200-2 de

24/08/2001, que institui a Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>

Hash:1650412329f5a0611d82e49b1b25f22dcfaa60cf



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

PRE1561785720042022.pdf
60cf



1507/2018 07 de 18

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

1507/2018 07 de 18

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

SEMPRE EM FAVOR DO PAÍS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 30 de agosto de 2024, comparece na sede da Companhia, **NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES**, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 012.122.858-40, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonicação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia e; (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves
NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES
Diretor

Classificação: Público

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 30 de agosto de 2024, comparece na sede da Companhia, **OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ**, espanhol, administrador, casado, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 021.308.688-35, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor-Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonicação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia e; (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Oscar Jose Celada Rodriguez
OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ
Diretor-Presidente

Classificação: Público



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 01 de outubro de 2024, comparece na sede da Companhia, ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/ME sob nº 213.874.678-08, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2024, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia e; (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux
ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX
Diretora

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 28460C34B27F4CA4B34C-BCF4B619A402
Assunto: Complete com o DocuSign: 241001_TERMO DE POSSE_MSG_ALESSANDRA.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original
14/10/2024 14:50:07
Portador: GOVERNANÇA - MAPFRE
governanca@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux
adelvaux@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 165.1.157.240

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Assinatura: 15/10/2024 15:24:00
ID: 3ad4087-03d4-4c73-abe0-7af7ce6b226

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Eventos de pagamento

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Status: Concluído

Remetente do envelope:
GOVERNANÇA - MAPFRE
RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
SALLES, 3.225 - VILA IZABEL
SÃO CARLOS, SÃO PAULO 13570-820
governanca@mapfre.com.br
Endereço IP: 165.1.157.242

Local: DocuSign

Registro de hora e data

Enviado: 14/10/2024 14:50:51
Visualizado: 15/10/2024 15:24:00
Assinado: 15/10/2024 15:24:09

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

14/10/2024 14:50:51
15/10/2024 15:24:00
15/10/2024 15:24:09
15/10/2024 15:24:09

Carimbo de data/hora



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucascrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucascrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucascrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucastre@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1

CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Antonio Clemente Campanario

ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO

Diretor



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosures in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1

CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 01 de setembro de 2023, comparece na sede da Companhia, **HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 775.811.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Hugo Assis

HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR
Diretor





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1021FEF9612447D5B0E01B5B3C45AC05C
Assunto: Complete com a DocuSign: 230901_TERM DE POSSE_MSG_HUGO ASSIS
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificadas páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelope (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
VANESSA PIMENTEL PIOVESAN
AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ALA A - 17°
AO 22° ANDAR
SP, SP 04794-000
piovesan@mapfre.com.br
Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original
01/09/2023 12:50:54
Portador: VANESSA PIMENTEL PIOVESAN
piovesan@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Hugo Assis
hassis@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail. Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Registro de hora e data
Enviado: 01/09/2023 12:57:12
Visualizado: 01/09/2023 13:28:12
Assinado: 01/09/2023 13:28:00

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.115.42.237

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Assinado: 01/09/2023 13:28:12
ID: 2dc8b978-d9bd-42ab-8bc3-727e6f701057

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Eventos com testemunhas

Eventos do resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído
Com hash/cryptografado
Segurança verificada
Assinatura verificada
Segurança verificada

Eventos de pagamento

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Carimbo de data/hora

01/09/2023 12:57:12
01/09/2023 13:28:12
01/09/2023 13:28:00

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: ECA4B2F2AE6A4F1FBD66D4928BED9C94
Assunto: Complete com a DocuSign: 230331_TERM DE POSSE AGO_MSG_LUIZ PADIAL.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Rubrica: 0
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Alivado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Alivado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Karen Hashida Iso
AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ALA A - 17º
AO 22º ANDAR
SP, SP 04794-000
kiso@mapfre.com.br
Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original
26/04/2023 17:30:56
Portador: Karen Hashida Iso
kiso@mapfre.com.br

Eventos do signatário

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
LPADIAL@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

Registro de hora e data
Enviado: 26/04/2023 17:34:24
Visualizado: 26/04/2023 19:11:29
Assinado: 26/04/2023 19:11:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.11.241.52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Acesso: 11/07/2022 15:12:21
ID: 01ec28b3-5337-4706-8328-4e4e1d86c209

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Carolina Borges Sansone
caracene@mapfre.com.br
VANESSA PIMENTEL PIOVESAN
vpiovesan@mapfre.com.br
MAPFRE

Grupo de assinatura: GOVERNANÇA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Acesso: 27/04/2021 14:28:49
ID: 3abca4d3-1778-4549-8031-0d0638cadff0

Eventos com testemunhas

Eventos do tabellão

Assinatura

Assinatura

Registro de hora e data

Registro de hora e data

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
Diretor



Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Com hash/cryptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

26/04/2023 17:34:24
26/04/2023 19:11:29
26/04/2023 19:11:36
26/04/2023 19:11:38

Eventos de pagamento

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 49673DCC7CCA4A55B3CA2090F012ADB5
Assunto: Complete com a DocuSign: 230331_TERM DE POSSE AGO_MVI_ROBERTO.docx, 230331_TERM DE POSSE AGO_...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 5
Assinatura guelida: Alivado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Alivado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Remetente do envelope:
Karen Hashida Iso
AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14281 - ALA A - 17°
AO 22° ANDAR
SP, SP 04794-000
kiso@mapfre.com.br
Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original
26/04/2023 17:50:15
Portador: Karen Hashida Iso
kiso@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Roberto Junior de Antoni
rantonij@mapfre.com.br
(Nenhuma)

Assinatura

Roberto Junior de Antoni

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.208.142.244
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26/04/2023 18:02:03
ID: 12c59068-abc4-4862-985b-5b525f8752b

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Caroline Borges Saraçone
csaracone@mapfre.com.br
VANESSA PIMENTEL PIOVESAN
vpiovesan@mapfre.com.br
MAPFRE

Grupo de assinatura: GOVERNANÇA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação de conta
(Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 27/04/2021 14:26:49
ID: 3abc4d03-1f78-4549-8031-0d0638ca0d0

Eventos com testemunhas

Eventos do tabellão

Assinatura

Assinatura

Registro de hora e data

Registro de hora e data

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia, ROBERTO JUNIOR DE ANTONI, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Roberto Junior de Antoni

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Diretor



Carimbo de data/hora

26/04/2023 17:55:33
26/04/2023 18:02:03
26/04/2023 18:04:05
26/04/2023 18:04:08

Status

Com hash/cryptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Carimbo de data/hora

Status

Eventos de pagamento

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucascr@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucascr@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send an email to lucascr@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucascr@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DD2498A810614912AF2700C4217D648F
Assunto: Completo com a DocuSign: 230331_TERM DE POSSE_MCAP_SIMONE PEREIRA NEGRÃO docx, 230331_TERM DE...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Alivado
Solo com Envelopado (ID do envelope): Alivado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Remetente do envelope:
Karen Hashida Iso
AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 – ALA A - 17-
AO 22º ANDAR
SP, SP 04794-000
kiso@mapfre.com.br
Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original
26/04/2023 17:56:15
Portador: Karen Hashida Iso
kiso@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Simone Pereira Negrão
snegrão@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Simone Pereira Negrão

Registro de hora e data

Enviado: 26/04/2023 17:58:16
Visualizado: 26/04/2023 19:18:31
Assinado: 26/04/2023 21:30:50

Adoção de assinatura: Estão pré-selecionado
Usando endereço IP: 181.204.216.83

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26/04/2023 21:26:23
ID: a305d679-893b-4e9b-be17-6568923982d0

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Carolina Borges Saracene
csaracene@mapfre.com.br
VANESSA PIMENTEL PIOVESAN
vpiovesan@mapfre.com.br
MAPFRE

Grupo de assinatura: GOVERNANÇA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 27/04/2023 14:26:49
ID: 3d0ca4d3-177b-454b-8031-0d0639caddd0

Eventos com testemunhas

Eventos do tabellão

Assinatura

Assinatura

Registro de hora e data

Registro de hora e data

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2023, comparece na sede da Companhia Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, reeleita pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

A membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedida por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Simone Pereira Negrão
SIMONE PEREIRA NEGRÃO
Diretora



Eventos de resumo do envelope

Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	26/04/2023 17:56:16
Entrega certificada	26/04/2023 19:16:31
Assinatura concluída	26/04/2023 21:30:50
Concluído	26/04/2023 21:30:53

Eventos de pagamento

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may,
- ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..



Certificado de Conclusão
Identificação de envelope: DE320A24E6EE438085436AD065C04BD1
Assunto: Complete with DocuSign: 240905_TERMO DE POSSE_MSG_ANDRE.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
GOVERNANÇA - MAPFRE
RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
SALLES, 3.225 - VILA IZABEL
SÃO CARLOS - SÃO PAULO 13570-820
governanca@mapfre.com.br
Endereço IP: 130.41.229.186

Rastreamento de registros

Status: Original
20/09/2024 17:37:08
Portador: GOVERNANÇA - MAPFRE
governanca@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Assinatura
Andre Conde Caselli
acase@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.91.254.46
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Ativo: 20/09/2024 17:43:54
ID: f451b5e5-7f06-4178-9133-1b74e8ba366

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabellão	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/cryptografado	20/09/2024 17:37:42
Entrega certificada	Segurança verificada	20/09/2024 17:43:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/09/2024 17:46:00
Concluído	Segurança verificada	20/09/2024 17:46:00
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 05 de setembro de 2024, comparece na sede da Companhia, **ANDRE CONDE CASELLI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº 003.690.007-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2024, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que:

(a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia e; (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Andre Conde Caselli
ANDRE CONDE CASELLI
Diretor



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucascr@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.



ESTI DOCUMENTE GARANTY ACTED A SERVICES PUBLICS, IN SPECIAL RELATIONS A LAURE, ASSISTENCIA SOCIAL, ALIEN DE COMUNITA A EXPRESSION DE CRY, STPS E AMBITURA DE CONTA MANCITA. PREVENIENCIA E

CPF: 021.308.608-35
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE
PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado
EMISSÃO: 05/06/2024 COMIG/DPA/PE

ANFARD LEGAL - RX 11 DU 12/2017 - CNIG

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE

I<BRAB0799027<9<<<<<<<<<<<<
7103276M<<<<<DESP<<<<<<<<<<2
CELADA<RODRIGU<<OSCAR<JOSE<<<

P F REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO

P

RESIDENTE

SOBRENOME:
CELADA RODRIGUEZ
NOME:
OSCAR JOSE
DATA DE NASCIMENTO:
27/03/1971
FILIAÇÃO:
ILDEFONSO CELADA PLAZA
MARIA ASCENSION RODRIGUEZ FERNANDEZ
NACIONALIDADE:
ESPANHA VALIDADE:
INDETERMINADO

RNM

ALLEGATIONS OF KIDNAP

50 TABELÃO DE NOTAS 7

DA CAPITAL - SP

Autentico a presente cópia xerográfica,
conforme o original e mais apresentada. Deu fé.

S.P. 18 FEB. 2025

Victor E

St. Alexandre Dumas, 1711-1780

Chacara Santa Antônia - São Paulo - SP

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CADA AUTENTICAÇÃO LEVA 5 R\$

5.º TABELIÃO DE NOTAS
EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.308.688-35**

Nome: **OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ**

Data de Nascimento: **27/03/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/02/2024**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:59** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **ECDD.0CB8.32D5.7F68**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.122.858-40**

Nome: **NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES**

Data de Nascimento: **04/03/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/2023**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:02:38** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0C52.7DF0.B665.5A5B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS **SP**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2358094301

NOME
ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
V432454R SP/MAF SP

CPF
231.892.868-17

DATA NASCIMENTO
25/04/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO CLEMENTE FERNANDEZ
MARIA CARMEN CAMPANARIO GON
ZALEZ

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HABIL.
B

Nº REGISTRO
03941401461

VALIDADE
09/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
17/01/1989

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76911537354
SP009696896

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **231.892.868-17**

Nome: **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**

Data de Nascimento: **25/04/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/10/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:12:19** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3134.72F4.AC21.924F**

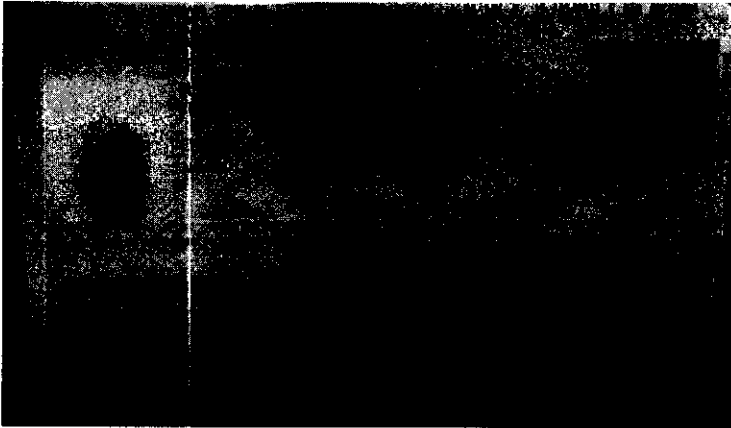
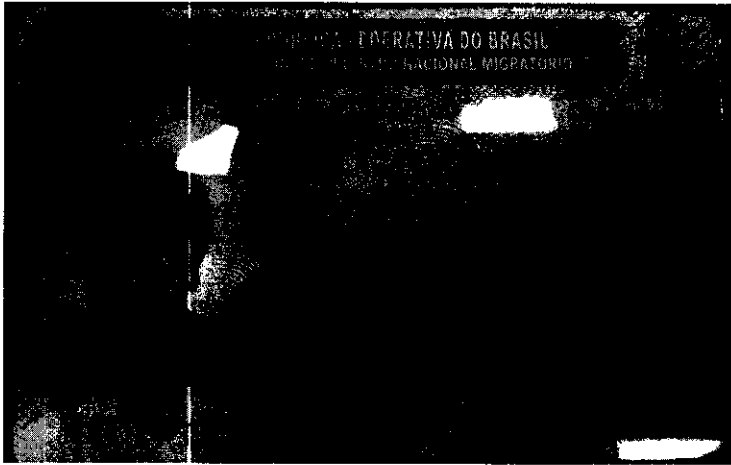


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94340705218341977241>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94340705218341977241-1
Data: 07/05/2021 12:34:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL47798-G6W0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 12:38:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

24/07/2018



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
241.575.878-71**

**Nome
FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

**Nascimento
23/08/1973**

**CÓDIGO DE CONTROLE
F551.8D9B.F4E3.35CF**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:50:34 do dia 24/07/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **241.575.878-71**

Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

Data de Nascimento: **23/08/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/07/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:36:55** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1481.B21A.9511.D359**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **241.575.878-71**

Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

Data de Nascimento: **23/08/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/07/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:05:56** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5EF1.4DA2.6BA4.2E27**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1864112957

NOME LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 27838678 SSP SP	
CPF 278.478.528-96	DATA NASCIMENTO 14/03/1979
FILIAÇÃO LUCIANO PEREIRA DE CAMARGO	
ILDA APARECIDA PADIAL DE CAMARGO	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 02235318162	VALIDADE 08/05/2024
1ª HABILITAÇÃO 22/04/1997	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 09/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24678454507
SP975359517

SÃO PAULO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **278.478.528-96**

Nome: **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**

Data de Nascimento: **14/03/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:11:25** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **02FB.7780.B00E.CDE3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1988





VALIDE EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2856029927

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME e SOBRENOME
ANDRE CONDE CASELLI

3ª DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/02/1975, RIO DE JANEIRO, RJ

1ª HABILITAÇÃO
08/12/1983



4º DATA EXPIRAÇÃO
20/08/2024

6º VALIDADE
19/08/2034

ACC  **D**

4º DOC IDENTIFICADOR / CÓD. EMISSOR / UF
102782505 DIC RJ

4º CPF
003.690.007-90

5º Nº REGISTRO
00498336679

8º CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

filiação
BENEDITO DONATO CASELLI JUNIOR

SANDRA MONAYAR CONDE CASELLI

Andre Conde Caselli

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
ACC 			
A 		19/08/2034	
A1 			
B 		19/08/2034	
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1B 			
DE 			
D1B 			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SANTO ANDRÉ, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33978406854

SP026246010

SÃO PAULO

2856029927

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

1. a. **Nombre** : *Sobrenombre* ; *Nombre* ; *apellido* ; *Nombre* y *Apellidos* - *Primeras Inhabilitación* / *Prva Driver License* / *Primeras Licencia de Conducir* - 3. *Fecha de Inicio de Inhabilitación* / *Date and Place of Birth* *DDMM/AAAA* / *Pickup* / *Location* / *Inicio de Inhabilitación* - 4b. *Fecha del Documento de Identificación* / *Date of the Identification Document* - *DDMM/AAAA* / *Valida* / *Valid* - *ACC* - 4c. *Documento* / *Document* - *Original* / *Original* / *Documento* / *Document* - *Authority* / *Authority* - 5. *Documento de Identificación* - *Autoridad Expedidora* - 4b, *CPT* - 5. *Número del registro de Chasis* / *Driver License Number* / *Número de Permiso de Conducir* - 6. *Categoría de Vehículos del Camero de Inhabilitación* / *Driver License Class* / *Categoría de Permisos de Conducir* - *Motorización* / *Motorization* / *Nacionalidad* / *Nationality* - 7. *Resguardo* / *Retention* / *Placación* - 12. *Observaciones* / *Observations* - *Observaciones* - *Lugar* / *Place* / *Lugars*

I<BRA004983366<795<<<<<<<<<<
7502097M3408191BRA<<<<<<<<<<O
ANDRE<<CONDE<CASELLI<<<<<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **003.690.007-90**

Nome: **ANDRE CONDE CASELLI**

Data de Nascimento: **09/02/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:10:34** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C297.0636.BCF2.40F0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2224702756

NOME
ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
8079159755 SSIDI RS

CNP
417.106.142-34

DATA NASCIMENTO
16/03/1975

FILIAÇÃO
ROBERTO JOSE DE ANTONI
ODETE MARIA ROGGIA DE ANTONI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
00283351623

VALIDADE
28/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/04/1993

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Roberto

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
02/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02400889354
SP005886819

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **417.106.142-34**

Nome: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

Data de Nascimento: **16/03/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:07:15** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **62BC.B22F.DEBC.FE98**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

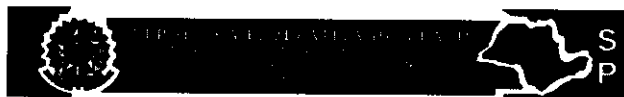


(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2088066815

NOME SIMONE PEREIRA NEGRAO		
DOC. IDENTIDADE/FONE EMISSORA/F 19157798 SSP SP		
CPF 142.976.518-66	DATA NASCIMENTO 29/08/1970	
FILIAÇÃO ALCINDO VIEIRA NEGRAO VANDA PEREIRA NEGRAO		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04970088784	VALIDADE 29/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 21/06/1989

OBSERVAÇÕES
A

Simone Pereira Negro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 29/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

83545085055
SP001753557

SÃO PAULO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **142.976.518-66**

Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

Data de Nascimento: **29/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:24:17** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F93E.594B.08ED.4153**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2190386148

NOME
HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
24863176 SSP SP

CPF
775.811.805-49

DATA NASCIMENTO
11/01/1978

FILIAÇÃO
HUGO SERGIO DE ASSIS

IVETE NASCIMENTO CAMARA ASSIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01612732308

VALIDADE
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OSASCO, SP

DATA EMISSÃO
03/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30113103647
SP004092463

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **775.811.805-49**

Nome: **HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR**

Data de Nascimento: **11/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/09/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:17:20** do dia **11/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **41BE.859A.F258.4C86**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





VALIDE EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME

ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVALIX

1ª HABILITAÇÃO

15/07/1980, SAO PAULO, SP

1ª HABILITAÇÃO

15/10/1998

4a DATA EMISSÃO

28/06/2023

6a VALIDADE

28/06/2033

ACC

D

4a CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

29413710 SSP SP

6a CPF

213.874.678-08

5.1º REGISTRO

00872570726

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

5 CAT HAB

B

FILIAÇÃO

JOSE GOMES LOPES

ISABELLE SAYEGH LOPES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Alessandra Sayegh Delvalix

8 LOCAL

SAO PAULO, SP

10 OBSERVAÇÕES

ASSINADO ORIGINALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10A DATA EMISSÃO

28/06/2023

10B VALIDADE

28/06/2033

10C CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

29413710 SSP SP

10D CPF

213.874.678-08

10E NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10F CAT HAB

B

10G FILIAÇÃO

JOSE GOMES LOPES

10H ISABELLE SAYEGH LOPES

10I LOCAL

SAO PAULO, SP

10J ASSINADO ORIGINALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10K DATA EMISSÃO

28/06/2023

10L VALIDADE

28/06/2033

10M CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

29413710 SSP SP

10N CPF

213.874.678-08

10O NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10P CAT HAB

B

10Q FILIAÇÃO

JOSE GOMES LOPES

10R ISABELLE SAYEGH LOPES

10S LOCAL

SAO PAULO, SP

10T ASSINADO ORIGINALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10U DATA EMISSÃO

28/06/2023

10V VALIDADE

28/06/2033

10W CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

29413710 SSP SP

10X CPF

213.874.678-08

10Y NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10Z CAT HAB

B

10AA FILIAÇÃO

JOSE GOMES LOPES

10AB ISABELLE SAYEGH LOPES

10AC LOCAL

SAO PAULO, SP

10AD ASSINADO ORIGINALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10AE DATA EMISSÃO

28/06/2023

10AF VALIDADE

28/06/2033

10AG CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

29413710 SSP SP

10AH CPF

213.874.678-08

10AI NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10AJ CAT HAB

B

10AK FILIAÇÃO

JOSE GOMES LOPES

10AL ISABELLE SAYEGH LOPES

10AM LOCAL

SAO PAULO, SP

10AN ASSINADO ORIGINALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10AO DATA EMISSÃO

28/06/2023

10AP VALIDADE

28/06/2033

10AQ CDD IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

29413710 SSP SP

10AR CPF

213.874.678-08

10AS NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10AT CAT HAB

B

10AU FILIAÇÃO

JOSE GOMES LOPES

10AV ISABELLE SAYEGH LOPES

10AW LOCAL

SAO PAULO, SP

10AX ASSINADO ORIGINALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10AY DATA EMISSÃO

28/06/2023

10AZ VALIDADE

28/06/2033

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. *1. a. Nombre e* *Sobrenombre / Name and Surname / Identidad / Identidade - Primera* *Driver License / First Driver License / Primera Licencia de Conducir* - *3. Datos de* *Identificación / Data and Place of Birth* *DD/MM/AAAA/TTTTT / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Datos de Emisión / Issuing Date* *DD/MM/AAAA/TTTTT / Fecha de Emisión - 5. Datos de Validez / Expiration Date* *DD/MM/AAAA/TTTTT / Validez Hasta - ACC - 6. Documento Identificación - Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expediente - 8. CPF - 9. Número de registro da CENI / Driver License Number / Número de Permissão de Conducir - 9. Categoria de Validação das Cartas de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Pátrio / Pátrio / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar*

I<BRA008725707<266<<<<<<<<<
8007153F3306286BRA<<<<<<<<<2
ALESSANDRA<<GOME<LOPES<DELVAUX



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **213.874.678-08**

Nome: **ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX**

Data de Nascimento: **15/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/06/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:09:25** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **15D7.3DC0.E9CA.8893**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2593636239

2 e 3 NOME E SOBRENOME

ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO

1ª HABILITAÇÃO

26/09/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/10/1986, SÃO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO

14/04/2023

4b VALIDADE

13/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

333500087 SSP SP

4d CPF

228.397.508-56

5 1º REGISTRO

05889647160

6 CEE HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE DE JESUS PIN

ROSIMARY PINHEIRO BERNIZ PIN



Ana Paula Berniz Pin Modesto

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		13/04/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SÃO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3886084767

SP064870708

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA058898471<606<<<<<<<<<<
8610094F3304134BRA<<<<<<<<<<2
ANA<<PAULA<BERNIZ<PIN<MODESTO<

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 17º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br



ID LIST PROCURAÇÕES: 533

PROCURAÇÃO PARTICULAR Instrumentos Contratuais

Diretoria Geral Técnica – Automóvel

PROCURADOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. neste ato devidamente representada em conformidade com seus Estatuto Sociais por seus Diretores/ Administradores, ao final assinados, nomeia e constitui os **PROCURADORES: “GRUPO A”: ANTÔNIO CLEMENTE CAMPANARIO**, espanhol, casado, diretor, portador da cédula de identidade RNM nº V432454, inscrito no CPF nº 231.892.868-17; **“GRUPO B”: LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 27.838.678 SSP-SP, inscrito no CPF nº 278.478.528-96; **“GRUPO C”: THALES EDUARDO LEMOS**, brasileiro, casado, superintendente, portador da cédula de identidade RG nº 32.262.262-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 365.916.668-50; **“GRUPO D”: ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596-1 SSP-SP, inscrito no CPF Nº 219.802.708-99; **ALINE SANCHES COIADO**, brasileira, divorciada, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 30004117 SSP-SP, inscrita no CPF nº 215.464.978-54; **HELEM CRISTINA OLIVEIRA DAMASCENO**, brasileira, solteira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 54.067.175-7 SSP-SP, inscrita no CPF nº 013.660.696-25; todos com endereço comercial situado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 8º andar, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade e Estado de São Paulo. **PODERES: (i) ACIMA DE R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO “A” em conjunto com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(ii) ACIMA DE R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO “B” em conjunto com o procurador do “Grupo A” ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(iii) ACIMA DE R\$500.000,01** (quinhentos mil reais e um centavo): o procurador do GRUPO “C” em conjunto com um procurador do GRUPO dos GRUPOS “B” ou “A” ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(iv) ATÉ O LIMITE DE R\$500.000,00** (quinhentos mil reais): o procurador do “GRUPO D” em conjunto com qualquer um dos procuradores dos GRUPOS “C” ou “B” ou “A” ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes. Podendo para tanto: representá-la na **ASSINATURA DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**, em especial os comerciais, administrativos e aqueles originários de processos licitatórios, bem como seus aditivos, prorrogações e distratos. **PRAZO E SUBSTABELECIMENTO:** O presente mandato terá validade até **31/12/2027**, sendo VEDADO o seu substabelecimento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente ou automaticamente quando os **PROCURADORES** deixarem suas funções. Os **PROCURADORES** ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/ funcionários do **PROCURADOR** ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079. Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Classificação: Restrita

Classificação: Uso Interno

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 17º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br



após seu desligamento/ deslocamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/ deslocamento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Luiz Fernando Padial de Camargo

Antonio Clemente Campanario

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079. Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados).
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Classificação: Restrita

Classificação: Uso Interno



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 96083342-3F00-4520-A35A-B7ED6B5D86D4
Assunto: PROCURAÇÃO PARTICULAR - CONTRATOS - 533
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
GOVERNANÇA - MAPFRE
RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
SALLES, 3.225 - VILA IZABEL
SÃO CARLOS, SÃO PAULO 13570-820
governanca@mapfre.com.br
Endereço IP: 130.41.103.59

Rastreamento de registros

Status: Original
31/01/2025 09:52:53
Portador: GOVERNANÇA - MAPFRE
governanca@mapfre.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Luiz Fernando Padial de Camargo
LPADIAL@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Luiz Fernando Padial de Camargo

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 130.41.103.59

Registro de hora e data

Enviado: 31/01/2025 09:57:17
Visualizado: 02/02/2025 19:09:30
Assinado: 02/02/2025 19:09:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/07/2022 15:12:21
ID: 01ec28b3-5337-4706-8328-4e4e1d88c209

Antonio Clemente Campanario
ACLEME@mapfre.com
DIRETOR GERAL
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Antonio Clemente Campanario

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 130.41.103.59

Enviado: 02/02/2025 19:09:52
Visualizado: 03/02/2025 07:16:16
Assinado: 03/02/2025 07:16:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2025 07:16:16
ID: a8cbfcc2-9cdd-4919-8f14-b671eeda5a51

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

GOVERNANÇA - MAPFRE
governanca@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Status

Status

Status

Status

Status

Copiado

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2025 07:16:30
Reenviado: 03/02/2025 07:16:33

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

31/01/2025 09:57:17

Entrega certificada

Segurança verificada

03/02/2025 07:16:16

Assinatura concluída

Segurança verificada

03/02/2025 07:16:29

Concluído

Segurança verificada

03/02/2025 07:16:30

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 17º ao 21º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br



ID LIST PROCURAÇÕES: 605

PROCURAÇÃO PARTICULAR INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Diretoria Geral Técnica

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor de direito, as **OUTORGANTES:**

01. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38; **02. MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49; ambas com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261 – Ala “A” – do 17º ao 21º andar – bairro Vila Gertrudes – CEP 04794-000; neste ato devidamente representadas em conformidade com seus Estatutos Sociais, nomeiam e constituem seus bastantes **OUTORGADOS:** **GRUPO “A”:** **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 27.838.678 SSP-SP, inscrito no CPF nº 278.478.528-96; **GRUPO “B”:** **THALES EDUARDO LEMOS**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 32.262.262-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 365.916.668-50; **MAURO WASSILEWSKY CAETANO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 12.471.367-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 164.230.598.70; **FABIO LUIZ PERFEITO DAMASCENO**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 23.483.564-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº 153.069.318-71; **HILCA GONÇALVES VAZ DE MATOS**, brasileira, casada, diretora, portadora da cédula de identidade RG nº 289054618-SSP/SP e inscrita no CPF nº 267.772.858-30; **GRUPO “C”:** **ANDREA NOGUEIRA SOARES**, brasileira, casada, superintendente, portadora da cédula de identidade RG nº 54.780.112-9 SSP-SP, inscrita no CPF nº 014.316.206-37; **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO**, brasileiro, casado, superintendente, portador da cédula de identidade RG nº 14.460.037-7 SSP-SP, inscrito no CPF nº 103.522.268-03; **GIVANIA ANSELMO DA SILVA AZEVEDO**, brasileira, casada, superintendente, portadora da cédula de identidade RG nº 5019102-7 SSP-SP, inscrita no CPF nº 044.836.414-09; **BRUNO RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, superintendente, portador da cédula de identidade RG nº 46.861.225-7-SSP/SP e inscrito no CPF nº 374.877.908-94; **MARCIA CONCEICAO RESENDE**, brasileira, casada, superintendente, portadora da cédula de identidade RG nº 11.844.131-SSP/MG e inscrita no CPF nº 068.538.026-24; **JANAINA APARECIDA BASILE**, brasileira, casada, superintendente, portadora da cédula de identidade RG nº 30.528.998-6-SSP/SP e inscrita no CPF nº 312.651.588-60; **JAQUELINE SILVA DOS REIS**, brasileira, casada, superintendente, portadora da cédula de identidade RG nº 44.110.267-0-SSP/SP e inscrita no CPF nº 356.154.638-21; **DIEGO FERREIRA DA HORA SILVA**, brasileiro, solteiro, superintendente, portador da cédula de identidade 43.939.703-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 228.169.298-17; **CAMILA RAYMUNDO CYRILLO**, brasileira, solteira, superintendente, portadora da cédula de identidade 26.181.888-0 SSP-SP, inscrita no CPF nº 194.394.918-25; **GRUPO “D”:** **CRISTIAN GABRIEL ACHURRA**, argentino, casado, gerente, portador da cédula de identidade RNE nº V816711Y, inscrito no CPF nº 235.470.378-32; **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99; **ALINE SANCHES COIADO**, brasileira, divorciada, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 30004117 SSP/SP, inscrita no CPF nº 215.464.978-54; **CECILIA LUZ CORREA BAHDUR**, brasileira, casada, securitária, gerente, portadora da cédula de identidade

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 17º ao 21º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br



RG nº 24.802.066-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 305-124-578-08; **CHRISTIANE VARA FELIPPE DOS SANTOS**, brasileira, casada, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 20.082.398, inscrita no CPF nº 134.857.388-08; **ROBERTA CAMPOS LEITE MUSOLINO TEIXEIRA**, brasileira, casada, securitária, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 26.559.778 SSP-SP, inscrita no CPF nº 255.665.508-94; **FILIPPE DIEGO DE SOUSA CARNEIRO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade 43.819.519-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 347.025.238-64; todos com endereço profissional situado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04578-000. Aos que conferem poderes, respeitando os seguintes **LIMITES E ALÇADAS**: (i) acima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), por ato, o procurador do Grupo "A" em conjunto com um Diretor Estatutário/ Administrador das Outorgantes; (ii) acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por ato, 02 (dois) procuradores do Grupo "B" em conjunto, ou 01 (um) procurador do Grupo "B" em conjunto com o procurador do Grupo "A" ou com um Diretor Estatutário/ Administrador das Outorgantes; (iii) acima de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), por ato, mediante assinatura de 02 (dois) procuradores do Grupo "C" em conjunto, ou 01 (um) procurador do Grupo "C" em conjunto com qualquer procurador dos Grupos "B", "A" ou com um Diretor Estatutário/ Administrador das Outorgantes; (iv) até o limite de R\$ 500.000,00, por ato, mediante assinatura de 01 (um) procurador do Grupo "D" em conjunto com qualquer procurador dos Grupos "C", "B", "A" ou com um Diretor Estatutário/ Administrador das Outorgantes. **PODERES: ASSINATURA DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**: atuar em nome das Outorgantes em todos os Estados da Federação, podendo contratar ou renovar contratos de prestadores de serviços, negociar valores e formas de pagamento, efetuar pagamentos, celebrar contratos, termos, aditivos, distratos ou outros instrumentos relacionados à prestação de serviços, aceitar ou rejeitar propostas, dar e receber quitação, contratar seguros e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. As Outorgantes revogam as procurações identificadas por meio do "ID List de Procurações Nº 507 e 533". **PRAZO E SUBSTABELECIMENTO**: O presente mandato terá validade **até 31/12/2027**, sendo vedado o seu substabelecimento. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/ funcionários das Outorgantes ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após seu desligamento/deslocamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente ou automaticamente quando os Outorgados deixarem suas funções.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

Roberto Junior De Antoni

HUGO ASSIS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Roberto Junior De Antoni

HUGO ASSIS

MAPFRE VIDA S.A.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 673E6598-771F-454F-AFF2-4C9717BD2F3E
Assunto: PROCURAÇÃO PARTICULAR - CONTRATOS DG TÉCNICA - Nº 605
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
GOVERNANÇA - MAPFRE
RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
SALLES, 3.225 - VILA IZABEL
SÃO CARLOS, SÃO PAULO 13570-820
governanca@mapfre.com.br
Endereço IP: 170.85.18.115

Rastreamento de registros

Status: Original
24/09/2025 10:56:36
Portador: GOVERNANÇA - MAPFRE
governanca@mapfre.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

HUGO ASSIS
hassis@mapfre.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

HUGO ASSIS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.85.20.81

Registro de hora e data

Enviado: 24/09/2025 10:58:06
Visualizado: 24/09/2025 11:33:10
Assinado: 24/09/2025 11:33:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/09/2025 11:33:10
ID: ccad8769-5b4a-40c1-b1fe-0d10e0a5e847

Roberto Junior De Antoni
rantoni@mapfre.com.br
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Roberto Junior De Antoni

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.85.18.86

Enviado: 24/09/2025 10:58:05
Visualizado: 24/09/2025 12:24:00
Assinado: 24/09/2025 12:24:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/09/2025 12:24:00
ID: ca321804-8525-42c0-bbf7-d6ddb9279705

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

**Eventos de resumo do envelope**

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

24/09/2025 10:58:06
24/09/2025 12:24:00
24/09/2025 12:24:12
24/09/2025 12:24:12

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

TERMODECREDENCIAMENTO



OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

NOME	CPF	RG
RAFAEL ANISIO PEREIRA	108.589.996-92	MG 16195189
MICHEL DE SOUZA CARVALHO	044.252.816-75	MG 11125915
PETERSON GOMES DA ROCHA	000.088.356-59	MG 6765848
PAULO HENRIQUE SILVEIRA BENTES	108.995.306-21	MG 16750121
DANIELLE PEREIRA ANISIO	135.727.796-26	MG 16195225
KATHIA SUELI DE OLIVEIRA	808.473.076-20	MG 3937932
LÍVIA GONÇALVES DA SILVA MARTINS	068.396.516-65	MG 10.006.243
LORENA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	015.887.146-40	10.001.815
SAMARA GOMES RAMALHO	129.915.176-03	MG 19.582.445
MARIA LUIZA DORNELES SOUZA	126.204.106-65	X

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

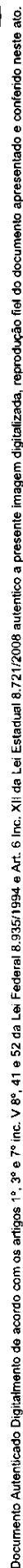
O presente termo de credenciamento é válido por 1 (um) ano.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

**LUIZ
FERNANDO
PADIAL DE
CAMARGO:2
7847852896**
Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
PADIAL DE
CAMARGO:27847852896
Dados: 2026.01.08
11:01:37 -03'00'

**ROBERTO
JUNIOR DE
ANTONI:417
10614234**
Assinado de forma
digital por ROBERTO
JUNIOR DE
ANTONI:41710614234
Dados: 2026.01.12
15:57:20 -03'00'

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A**



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNADOR DO ESTADO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO NACIONAL/NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ALEXANDRE PONCIANO SERRA		DOB. EXATITUDE / CIL. EXATITUDE / IN 29/09/59 887/SP	
	CPF 219.802.708-99		DATA NASCIMENTO 02/06/1980
	FILIAÇÃO FRANCISCO SERRA		
	MARIA JOSE PONCIANO SERRA		
	PARENTESCO PAI		
Nº IDENTIFIC 01405032963		VALIDADE 19/05/2020	Nº HABILITAÇÃO 17/08/2000
DESTINAÇÃO 			
LOCAL SÃO PAULO, SP		DATA EMISSÃO 20/05/2015	
Assinatura:  Daniel Amannberg		76394644886 SP674163850	
DETRAN SP (SÃO PAULO)			



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94342108204001555687-1
Data: 21/08/2020 15:17:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK10434-WIA8;



CMJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Bol. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Tip



223



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 15:18:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 94342108204001555687-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601b60ce33818fe932de336f71116e119ac734dc0094dccb3ad4d4a53184d407691beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2026 às 15:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:41 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: **23BA.BA1C.F24D.7418**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 80436282/2025

Expedição: 29/12/2025, às 11:09:21

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Social:

Endereço:

AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA / VILA GERTRUDES
/ SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2026 a 14/03/2026

Certificação Número: 2026021301080443679955

Informação obtida em 18/02/2026 12:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1830117 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 29/09/2025

Validade: 28/03/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 31/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04570-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04610 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG MARIA LIMA, 00234 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUEBA, 02451 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1998 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2005 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 2.956.861-7- Início atv :12/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-1- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00011425/2026-67

Interessado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20260119-120834146-68

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00011425/2026-67

CNPJ: 61.074.175/0001-38

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, em 26/01/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095751416** e o código CRC **4B35440B**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79219784

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2026 12:30:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



18/02/2026

0094137012

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8437269****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:**0094137012**

234



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6



Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro : VILA GERTRUDES
CEP : 04794-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 31/10/1955
Data de Inscrição : 07/06/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0783-5
Última Atualização Cadastral : 25/11/2025
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
3204	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6



Expedida em 29/12/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f8C7RpHb**

Data de validade: **29/03/2026**

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 288d3463-f855-4b23-a314-b3a22ec35d80

Estabelecimento	
IE: 108.244.683.111 CNPJ: 61.074.175/0001-38 Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS Nº: 14261 CEP: 04.794-000 Município: SAO PAULO Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A Bairro: VILA GERTRUDES UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida Data da Situação Cadastral: 05/01/1970 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Nº consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 14:09:24 horas do dia 27/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: FD9B16D1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

67524475

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.262.262-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2017

NOME
THALES EDUARDO LEMOS

FILIAÇÃO
DOUGLAS LEMOS
RAQUEL JACINTO LEMOS

NATURALIDADE
VALINHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1987

DOC ORIGEM
CAMPINAS-SP VALINHOS CN:LV.A17 /FLS.582 /Nº11690

CPF
365916668/50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35300042921	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/04/1973	INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/1955	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J. 61.074.175/0001-38	ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 14261	COMPLEMENTO 17 AO 21 AD A		
BAIRRO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04794-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.483.177.142,22		

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/10/2026					
NOME ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 11711	COMPLEMENTO ANDAR 21	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000	RG 29413719
CPF 213.874.678-08	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/10/2026				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 03/02/2026					
NOME ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO					
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			NÚMERO 11711	COMPLEMENTO ANDAR 21	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000	RG 33350087
CPF 228.397.508-56	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 03/02/2026				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 05/09/2026					
NOME ANDRE CONDE CASELLI					



ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG 102782505
CPF 003.690.007-90	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 05/09/2026			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026				
NOME HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 14261	COMPLEMENTO 17 AO21 ANDAR	
BAIRRO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04794-000	
CPF 775.811.805-49	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026				
NOME LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11.71	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	
CPF 278.478.528-96	CARGO DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/08/2026				
NOME NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES				
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG B0716624
CPF 012.122.858-40	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/08/2026			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/07/2026				
NOME OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ				
ENDEREÇO AV DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11711	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000	RG B0799027
CPF 021.308.688-35	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/07/2026			QUANTIDADE COTAS



DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026				
NOME ROBERTO JUNIOR DE ANTONI				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11.71	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000
CPF 417.106.142-34	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026				
NOME SIMONE PEREIRA NEGRAO				
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11.71	COMPLEMENTO 21 ANDAR	
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04578-000
CPF 142.976.518-66	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2026			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 53900042340		CNPJ 61.074.175/0016-14		
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2		NÚMERO LT 21	COMPLEMENTO LT 220	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 71200-021
NIRE 43900203078		CNPJ 61.074.175/0099-41		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR ALVARO SEVERO DE MIRANDA		NÚMERO 1106	COMPLEMENTO 12 AN S 2201	
BAIRRO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	CEP 99022-032
NIRE 43900703062		CNPJ 61.074.175/0099-41		
ENDEREÇO AVENIDA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 759	COMPLEMENTO LOJA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	CEP 99010-121
NIRE 41900395081		CNPJ 61.074.175/0075-74		
ENDEREÇO AVENIDA BANDEIRANTES		NÚMERO 1151	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA IPIRANGA	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	CEP 86010-020



NIRE 26900113997	CNPJ 61.074.175/0005-61		
ENDEREÇO RUA DA HORA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
BAIRRO ESPINHEIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 52020-015
NIRE 35906486211	CNPJ		
ENDEREÇO RUA NUPORANGA	NÚMERO 454	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA DA BARRA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13090-713
NIRE 35906486610	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 2.149	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13560-270
NIRE 35906485516	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA Bady Bassitt	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15015-700
NIRE 35906485524	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO	NÚMERO 545	COMPLEMENTO GALPAO 01	
BAIRRO JARDIM VERA CRUZ	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18050-000
NIRE 54999002141	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CANDIDO MARIANO	NÚMERO 1636	COMPLEMENTO 3 AND SL. 303	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP
NIRE 35901431698	CNPJ 61.074.175/0071-40		
ENDEREÇO AV SANTO AMARO	NÚMERO 4910	COMPLEMENTO	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901434484	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORIOLANO	NÚMERO 605	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



SAO PAULO		SP	
NIRE 35901439273	CNPJ		
ENDEREÇO AV. REBOUCAS	NÚMERO 2201	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901463841	CNPJ		
ENDEREÇO CALCADA DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 14860-000
NIRE 42999000572	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GENERAL VALGAS NEVES	NÚMERO 514	COMPLEMENTO	
BAIRRO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89201-540
NIRE 22999000037	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CEOLHO DE REZENDE	NÚMERO 530	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TEREZINA	UF PI	CEP 64001-330
NIRE 54999000424	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PEDRO CELESTINO	NÚMERO 1717	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-370
NIRE 28999000130	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA DA BANDEIRA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49015-020
NIRE 33999057747	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 48	COMPLEMENTO 10 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 31999008060	CNPJ		
ENDEREÇO AV RIO BRANCO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO ANTIGO 122	



BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	VARGINHA	MG	
NIRE	CNPJ		
35901107815	61.074.175/0045-59		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-000
NIRE	CNPJ		
33999009564	61.074.175/0115-04		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA QUITANDA	63		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20011-030
NIRE	CNPJ		
33900191969	61.074.175/0003-08		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO	81	SL 31B109 A31	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-004
NIRE	CNPJ		
41999006383			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SENADOR SOUZA NAVES	873		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	LONDRINA	PR	
NIRE	CNPJ		
42999013089			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. RIO BRANCO	404	12AND SL1203/	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	FLORIANOPOLIS	SC	
NIRE	CNPJ		
5901511101			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. MARIA COELHO AGUIAR	215	BL.D.3 AND.	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JD. SAO LUIZ	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
41999039214			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. VICENTE MACHADO	1222		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CURITIBA	PR	
NIRE	CNPJ		
26999013639			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



RUA MARIO DOMINGUES		112	1 ANDAR	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP	
NIRE 42999013097	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANGELO DIAS		NÚMERO 207	COMPLEMENTO 4 ANDAR SL 47	
BAIRRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP	
NIRE 31999055947	CNPJ			
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO		NÚMERO 291	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP	
NIRE 35901531480	CNPJ			
ENDEREÇO RUA FRADIQUE COUTINHO		NÚMERO 784	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 25999000366	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 723	COMPLEMENTO	
BAIRRO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP	
NIRE 53999001501	CNPJ			
ENDEREÇO SCS		NÚMERO	COMPLEMENTO Q.2 BL.C LJ44	
BAIRRO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP	
NIRE 11999000356	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS GOMES		NÚMERO 1223	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 78903-020	
NIRE 35901784248	CNPJ 61.074.175/0091-94			
ENDEREÇO RUA CORONEL IRINEU DE CASTRO		NÚMERO 43	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ANALIA FRANC	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03333-050	
NIRE 43999004722	CNPJ			



ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL		UF RS	CEP 96810-110
NIRE 52999003201		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA		NÚMERO 21	COMPLEMENTO QD.47 LT.2-E	
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74015-090
NIRE 35901281548		CNPJ 61.074.175/0050-16		
ENDEREÇO RUA QUINZE DE NOVENBRO		NÚMERO 747	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MARILIA		UF SP	CEP 17500-050
NIRE 43999024189		CNPJ		
ENDEREÇO AV. JULIO DE CASTILHOS		NÚMERO 1494	COMPLEMENTO SALA 4	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95010-001
NIRE 41999036274		CNPJ		
ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO		NÚMERO 428	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	CEP 85801-010
NIRE 43999023778		CNPJ		
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES		NÚMERO 205	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IJUI		UF RS	CEP 98700-000
NIRE 52999014237		CNPJ		
ENDEREÇO AV. TERESA CRISTINA		NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74815-400
NIRE 43999024197		CNPJ		
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 780	COMPLEMENTO LOJA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	CEP 99010-121
NIRE		CNPJ		



43999024201			
ENDEREÇO RUA DOUTOR CASSIANO		NÚMERO 256	COMPLEMENTO A
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96015-700
NIRE 32900170715		CNPJ 61.074.175/0051-05	
ENDEREÇO RUA JOAO DA CRUZ		NÚMERO 25	COMPLEMENTO 5A SL 5A 5C
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29055-620
NIRE 43999024219		CNPJ	
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES		NÚMERO 205	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IJUI	UF RS	CEP 98700-000
NIRE 27999001607		CNPJ	
ENDEREÇO AV. FERNANDES LIMA		NÚMERO 341	COMPLEMENTO
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP
NIRE 43999024227		CNPJ	
ENDEREÇO RUA VASCO ALVES		NÚMERO 431	COMPLEMENTO AP. 101
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS	CEP 97542-600
NIRE 31999050554		CNPJ	
ENDEREÇO AV. DO CONTORNO		NÚMERO 7871	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 33999052664		CNPJ	
ENDEREÇO AV. MARECHAL FLORIANO		NÚMERO 19	COMPLEMENTO SL.2001/2002
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 28999001659		CNPJ 61.074.175/0039-00	
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO 54	COMPLEMENTO ESQUINA COM A
BAIRRO BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49025-620



NIRE 43999024243		CNPJ	
ENDEREÇO AV. CRISTOVAP COLOMBO		NÚMERO 3060	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90560-005
NIRE 43999024251		CNPJ	
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1731	COMPLEMENTO SALA 81
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93410-003
NIRE 41999036291		CNPJ	
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES		NÚMERO 274	COMPLEMENTO
BAIRRO SEMINARIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 51999008813		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA		NÚMERO 1593	COMPLEMENTO SALAO 05
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78050-000
NIRE 35901093563		CNPJ 61.074.175/0044-78	
ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA		NÚMERO 61	COMPLEMENTO
BAIRRO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11060-001
NIRE 41999036304		CNPJ 61.074.175/0058-73	
ENDEREÇO RUA NEO ALVES MARTINS		NÚMERO 1632	COMPLEMENTO ZONA 01
BAIRRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87013-060
NIRE 35901151938		CNPJ 61.074.175/0046-30	
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSORA IZORAIDA MARQUES PERE		NÚMERO 256	COMPLEMENTO
BAIRRO PARQUE CAMPOLIM	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18048-110
NIRE 27999001623		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 161	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



FAROL		AL		57057-250	
NIRE 43999023735		CNPJ 61.074.175/0097-80			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11324	COMPLEMENTO N 11324 SALA		
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95099-522	
NIRE 21999001881		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 03		
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP	
NIRE 32999008508		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SLS.1110/2		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP 29014-900	
NIRE 35901151920		CNPJ 61.074.175/0047-10			
ENDEREÇO AVENIDA CASSIANO RICARDO		NÚMERO 61	COMPLEMENTO 6 AN SL 63		
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP	CEP 12246-870	
NIRE 33999078736		CNPJ			
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 160	COMPLEMENTO		
BAIRRO VL. SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONGA		UF RJ	CEP 27258-400	
NIRE 41999057204		CNPJ			
ENDEREÇO RUA EMILIANO PERNETA		NÚMERO 725	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80420-080	
NIRE 33999079376		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 97	COMPLEMENTO SALA 201		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20040-040	
NIRE 15999011157		CNPJ			
ENDEREÇO AV. NAZARE		NÚMERO 253	COMPLEMENTO		



BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BELEM	PA	66035-170
NIRE	CNPJ		
23999010254			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANTONIO SALES	1357	LT. 11/14	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA	CE	60135-100
NIRE	CNPJ		
41999071193			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PONTA GROSSA	2040		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR	85601-600
NIRE	CNPJ		
41999072670			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PONTA GROSSA	2040		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR	85601-600
NIRE	CNPJ		
35902852697	61.074.175/0022-62		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA INDEPENDENCIA	1486		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CIDADE ALTA	PIRACICABA	SP	13419-155
NIRE	CNPJ		
43999043531			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BENTO GONCALVES	1789		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOA VISTA	NOVO HAMBURGO	RS	
NIRE	CNPJ		
1999085285			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SAO PAULO	704		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	DIVINOPOLIS	MG	
NIRE	CNPJ		
31999085307			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTA HELENA	255	A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CANAAN	SETE ALAGOAS	MG	
NIRE	CNPJ		
35902919996			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



AV. NOVE DE JULHO		252		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
	RIBEIRAO PRETO	SP		
NIRE	CNPJ			
42999024692				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FELIPE SCHIMIDT	435			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CRICIUMA	SC		
NIRE	CNPJ			
41999069008				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SETE DE SETEMBRO	1644			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	PONTA GROSSA	PR		
NIRE	CNPJ			
1999071240				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. COMENDADOR FRANCO	415			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JD. BOTANICO	CURITIBA	PR	80215-090	
NIRE	CNPJ			
33999094464				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309	151	310 E 311		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ED. CASTELO	RIO DE JANEIRO	RJ		
NIRE	CNPJ			
31999092591	61.074.175/0116-87			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA TEREZA CRISTINA	244 E			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CARLOS PRESTES	BELO HORIZONTE	MG	30410-600	
NIRE	CNPJ			
31901683642	61.074.175/0116-87			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO	2508	LOJA 03		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ESTORIL	BELO HORIZONTE	MG	30494-080	
NIRE	CNPJ			
17999006040				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. JK		ACSV- NE 12		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
TAQUARUSSU DO PORTO	PALMAS	TO		
NIRE	CNPJ			
43999045607				



ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 1015	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-143	
NIRE 42999029678		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS		NÚMERO 1	COMPLEMENTO PAV TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	CEP	
NIRE 31999102431		CNPJ 61.074.175/0001-38		
ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 1275	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 43999046956		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CEARA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90240-510	
NIRE 41999077949		CNPJ		
ENDEREÇO AV. MANOEL RIBAS		NÚMERO 1473	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP	
NIRE 35903158760		CNPJ 61.074.175/0126-59		
ENDEREÇO RUA SEBASTIAO LINS		NÚMERO 02-33	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA GUEDES DE AZEV	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17012-340	
NIRE 26999026226		CNPJ		
ENDEREÇO AV. AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 3855	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50070-160	
NIRE 33999106012		CNPJ		
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS		NÚMERO 700	COMPLEMENTO LJ 103N/103M	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE		CNPJ		



35903184612		61.074.175/0130-35	
ENDEREÇO AVENIDA GILDA		NÚMERO 45	COMPLEMENTO 2 ANDAR
BAIRRO VILA GILDA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09190-510
NIRE 33999107281		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MANOEL TEODORO		NÚMERO 156	COMPLEMENTO LOJAS 10 E 11
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE GOYTACAZES	UF RJ	CEP
NIRE 52999032723		CNPJ	
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 2162	COMPLEMENTO SALA 4
BAIRRO BOIAS	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP
NIRE 43999048835		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ANDRADE NEVES		NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-080
NIRE 26999027851		CNPJ	
ENDEREÇO RUA REAL DA TORRE		NÚMERO 731	COMPLEMENTO
BAIRRO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50610-000
NIRE 33999113213		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 33	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU	UF RJ	CEP
NIRE 43999052361		CNPJ	
ENDEREÇO RUA GONCALVES DIAS		NÚMERO 67	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP
NIRE 29999041708		CNPJ	
ENDEREÇO RUA 24 DE OUTUBRO		NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANTIGO 170
BAIRRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	CEP



NIRE 25999007590		CNPJ	
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO 307	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58101-200
NIRE 43999057541		CNPJ	
ENDEREÇO AV ASSIS BRASIL		NÚMERO 3940	COMPLEMENTO LOJA 8B
BAIRRO PASSO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 33999131408		CNPJ	
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO		NÚMERO 5	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 29999063043		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460
NIRE 42999800170		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JULIO COUTINHO		NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 101
BAIRRO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88301-498
NIRE 35904288861		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES		NÚMERO 3225	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP
NIRE 31900543138		CNPJ 61.074.175/0031-53	
ENDEREÇO AVENIDA BELGICA		NÚMERO 1220	COMPLEMENTO SL MTI 04
BAIRRO TIBERY	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38405-030
NIRE 51999037147		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DAS PITANGUEIRAS		NÚMERO 1112	COMPLEMENTO SCL
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



SETOR COMERCIAL	SINOP	MT	78550-288
NIRE 41900499871	CNPJ 61.074.175/0033-15		
ENDEREÇO RUA PARANA	NÚMERO 5906	COMPLEMENTO SALA 10	
BAIRRO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85807-040
NIRE 11999800565	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL RONDON	NÚMERO 2012	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JIPARANA	UF RO	CEP 76900-830
NIRE 51900110823	CNPJ 61.074.175/0054-40		
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL	NÚMERO 8000	COMPLEMENTO 13 AN SL RJ	
BAIRRO RIBEIRAO DA PONTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78040-400
NIRE 42900030229	CNPJ 61.074.175/0014-52		
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89010-200
NIRE 29999096189	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR EDUARDO FROES DA MOTA	NÚMERO 1501	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44076-822
NIRE 23900071078	CNPJ 61.074.175/0009-95		
ENDEREÇO RUA VICENTE LINHARES	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60135-270
NIRE 52900074658	CNPJ 61.074.175/0023-43		
ENDEREÇO AVENIDA 136	NÚMERO 761	COMPLEMENTO 11A SL 19	
BAIRRO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74093-250
NIRE 21999802086	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO A	



BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65076-090
NIRE 51999801971	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS PITANGUEIRAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO	
BAIRRO SETOR COMERCIAL	MUNICIPIO SINOP	UF MT	CEP 78550-288
NIRE 15999801522	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA QUATORZE DE MARCO	NÚMERO 1173	COMPLEMENTO	
BAIRRO UMARIZAL	MUNICIPIO BELEM	UF PA	CEP 66055-490
NIRE 43999806187	CNPJ		
ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC	NÚMERO 337	COMPLEMENTO SL. COMPL. 01	
BAIRRO CIDADE ALTA	MUNICIPIO BENTO GONCALVES	UF RS	CEP 95700-362
NIRE 28999801451	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO ESQ. C/ RUA A	
BAIRRO JARDINS	MUNICIPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49025-620
NIRE 17999801061	CNPJ		
ENDEREÇO 106 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO LOTE	COMPLEMENTO	
BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICIPIO PALMAS	UF TO	CEP 77006-044
NIRE 9999809303	CNPJ		
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2	NÚMERO 810	COMPLEMENTO LOTE 840	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-022
NIRE 54900291561	CNPJ 61.074.175/0061-79		
ENDEREÇO AV. MARCELINO PIRES	NÚMERO 5370	COMPLEMENTO SALA 05	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79840-630
NIRE 35906330971	CNPJ 61.074.175/0040-44		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



RUA GUSTAVO AMBRUST		36	TERREO SL 2	
BAIRRO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13092-106

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/01/2026	NÚMERO 020.768/26-6	
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 23/12/2025. DELIBERAR SOBRE: (I) REGIMENTO INTERNO DO COMITE DE REMUNERACAO DA COMPANHIA; (II) POLITICA DE REMUNERACAO DA COMPANHIA.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/02/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285985294, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 às 15:35:37.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/006043

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	TALITA DE FIUME
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP333939/O-0
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	185.362.768-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 14/01/2026 às 16:15:42

Válido até: 14/04/2026

Código de Controle: 4672.6588.7829.7784

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,
com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61074175000138,
possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX	Diretor
ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO	Diretor
ANDRE CONDE CASELLI	Diretor
LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO	Diretor
NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES	Diretor

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

Diretor

SIMONE PEREIRA NEGRAO

Diretor

Código da Certidão: **CA06238_18022026_155110_840**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ 61.074.175/0001-38, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a97684be-29a3-44c5-abf9-6037dd8fccca**

Esta Certidão foi emitida em 18/02/2026, às 15:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9304d78e-b42c-4a1a-83e1-e45f3f1b71f7**

Esta Certidão foi emitida em 18/02/2026, às 15:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



versão 4.0

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 06238 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	3.000.000
0114 - Compreensivo Residencial	5.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	7.500.000
0118 - Compreensivo Empresarial	7.500.000
0141 - Lucros Cessantes	7.500.000
0167 - Riscos de Engenharia	7.500.000
0171 - Riscos Diversos	7.500.000
0173 - Global de Bancos	4.000.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	2.500.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	7.500.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	2.500.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	3.000.000
0351 - R. C. Geral	3.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.500.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.000.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	2.500.000
0525 - Carta Verde	2.000.000
0531 - Automóvel - Casco	2.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	3.000.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	4.000.000
0621 - Transporte Nacional	5.000.000
0622 - Transporte Internacional	5.000.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	5.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	5.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	5.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	5.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	5.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	5.000.000
0711 - Riscos Diversos Financeiros	7.500.000
0746 - Fiança Locatícia	3.500.000
0748 - Crédito Interno	10.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	10.000.000



0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	10.000.000
0929 - Funeral	2.500.000
0969 - Viagem	1.000.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	1.500.000
0980 - Educacional	1.000.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.000.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.413.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
0993 - Vida em Grupo	7.500.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.000.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.000.000
1066 - Seg.Hab.Sist.Fin. da Habit(RUN OFF)	500.000
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	2.500.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	2.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	6.000.000
1111 - Seguro Agrícola	2.500.000
1112 - Seguro Pecuário	2.000.000
1114 - Seguro Florestas	6.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.000.000
1162 - Penhor Rural	3.000.000
1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural	5.000.000
1329 - Funeral	50.000
1369 - Viagem	2.000.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	1.500.000
1381 - Acidentes Pessoais	3.189.262
1383 - Dotal Misto	1.413.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.413.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
1390 - Eventos Aleatórios	100.000
1391 - Vida	4.239.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	5.000.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	3.000.000
1433 - Marítimos (Casco)	5.000.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.000.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	2.500.000
1537 - Responsabilidade Civil Hangar	3.000.000
1574 - Satélites	2.500.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	2.500.000
1601 - Microseguros de Pessoas	100.000
1602 - Microseguros de Danos	110.000
1734 - Riscos de Petróleo	10.000.000

Total	279.127.262



Empresas selecionadas	06238
Mês	202512



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, atesta para os fins de participações em licitações, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 14261, andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Município de São Paulo/SP, realiza a prestação dos serviços de Seguro conforme apólices e vigências abaixo:

Contrato nº: 2017/873

Ramo: Automóvel

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Companhia Seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro de Veículos leves, Ambulâncias, Caminhões, Máquinas e Equipamentos da frota do Município, variando as coberturas em: Compreensiva, Danos Materiais e Corporais a Terceiros, Acidentes Pessoais por Passageiro, Despesas Médicas Hospitalares, Vidros e Assistência 24 horas.

Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018. **Apólices:** 0315000128631 / 0315000128531 / 0315000128431 / 0315000128331

Vigência: 15/08/2018 à 15/08/2019. **Apólices:** 0315000132131 / 0315000131631 / 0315000131731 / 0315000133131

Vigência: 15/08/2019 à 15/08/2020. **Apólices:** 0315000137931 / 0315000138031 / 0315000138931 / 0315000138131

Vigência: 15/08/2020 à 15/08/2021. **Apólices:** 2136000044731 / 2136000047931 / 2136000047831 / 2136000045431

Vigência: 15/08/2021 à 15/08/2022. **Apólices:** 2136000133031 / 2136000133131 / 2136000134931 / 2136000136631

Total de itens: 175

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme contrato vigente.

Caxias do Sul, 03 de Maio de 2022.


Eng.º **Guilherme Medeiros Lionço** – Matr. 26736
Engenheiro Mecânico
Gerente de Frota – SMOSP
Fiscal dos Contratos de Seguro de Veículos



Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações – SAMU 192, da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde – PMSP, inscrita no CNPJ sob número 13.864.377/0001-30, situada na Rua Jaraguá, n.º 858 – Bom Retiro – São Paulo – SP, atesta para os fins de participação em licitações que a empresa MAPFRE Seguros Gerais S. A., inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das nações Unidas nº 11 711, 21º andar, Brooklin, São Paulo, cep 04.578-000, realiza a prestação de serviços “de seguro total para 188 veículos operacionais, utilizados no Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU - 192”, através do Termo de Contrato nº 078/2015-SMS-1/Contratos, Processo 2014-0.175.906-4:

Vigência Inicial: de 02/07/2015 até 02/07/2016,

Valor Total do Contrato – R\$ 802.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais);

1ª Prorrogação: de 02/07/2016 a 02/07/17,

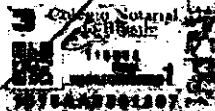
Valor Total do Contrato – R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

Marcelo Itiro Takano
Coordenador

Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção às Urgências
e Emergências COMURGE/SMS.G
Respondendo pelo expediente da Diretoria do SAMU 192





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 10:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1338998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 08:59:54 (hora local)**.

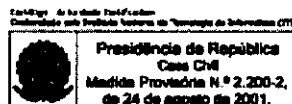
¹**Código de Autenticação Digital:** 94340309190856050487-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

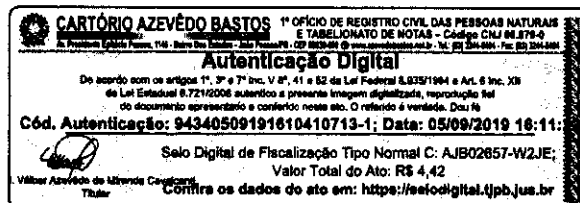
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5ef2f1f8d78ff2f7bee9eb08b8ae67a8abeff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e296b4c221b076527308c21790a6c698b4



Eletrobras
CGTEE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



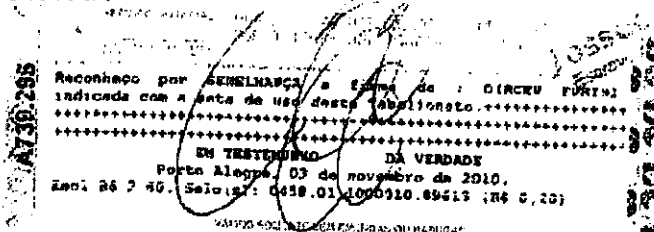
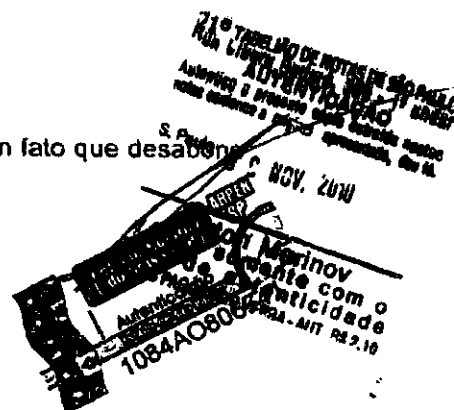
A CGTEE - CIA DE GERAÇÃO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA, inscrita no CNPJ sob nº 02.016.507/0001-69, com sede na Rua Sete de Setembro, 539, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, vem através de seu representante legal infra assinado declarar, sob as penas da lei, que contratamos junto à MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, São Paulo - Capital, o seguro abaixo especificado:

- 1) Objeto: Risco Operacional
- 2) Apólice: 0096/115/1935/0000006/01
- 3) Vigência: 13/07/2010 a 13/07/2011
- 4) Ramo: 96 (riscos nomeados e operacionais)
- 5) V.R. - Valor em Risco: R\$ 966.100.000,00
- 6) LMI - Limite Máximo de Indenização: R\$ 483.050.000,00

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2010.

Dirceu Kurini
Chefe do Departamento Administrativo e Gestor da Apólice
da Eletrobras - CGTEE
RG 5011687571 e CPF 247546330/91





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 89****47
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/03/2026
Receita Municipal	Validade:	28/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2026 16:31

1 de 1

CPF: 431.XXX.XXX-98 Nome: DANIELLI DINIZ SPOSITO ALMEIDA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:17:55 do dia 19/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **MNSX190226081755**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:07 do dia 19/02/2026 , com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tbjjjnCeJwh0a5kzdw5Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

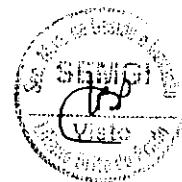
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2026 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6996.F22C.ED0A.6076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ 61.074.175/0001-38

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC (“Cível em Geral” e de “Falências, Concordatas e Recuperações”) deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc “Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível”. A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretanto, caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2026.



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas

Coordenação de Compras e Patrimônio



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

AUTENTICIDADES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2663-5279		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 13:47:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.483.177.142,22 (Dois bilhões, quatrocentos e oitenta e tres milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SIMONE PEREIRA NEGRAO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR

Qualificação:

10-Diretor



Nome/Nome Empresarial:

ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

ANDRE CONDE CASELLI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO

Qualificação:



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2026 às 13:47 (data e hora de Brasília).



Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ61.074.175/0001-38

Período11/03/2025 a 11/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
EB7B.9834.1D61.6D41	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 18:03:41	06/09/2026	Válida
03F0.D014.7968.79A7	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 15:27:24	06/09/2026	Válida
5F6C.C92C.4EDA.07D2	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2026 - 08:50:46	06/09/2026	Válida
23BA.BA1C.F24D.7418	Positiva com efeitos de negativa	10/02/2026 - 10:23:41	09/08/2026	Válida
CCEB.BC38.4F4E.FF0F	Positiva com efeitos de negativa	27/08/2025 - 08:35:15	23/02/2026	Expirada

Exibir: 51-5 de 35 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 80436282/2025

Expedição: 29/12/2025, às 11:09:21

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/03/2026	04/03/2026 a 02/04/2026	2026030409160443679902
12/02/2026	13/02/2026 a 14/03/2026	2026021301080443679955
25/01/2026	25/01/2026 a 23/02/2026	2026012500360443679944
06/01/2026	06/01/2026 a 04/02/2026	2026010605320443679908
18/12/2025	18/12/2025 a 16/01/2026	2025121805240443679992
29/11/2025	29/11/2025 a 28/12/2025	2025112900430443679995
10/11/2025	10/11/2025 a 09/12/2025	2025111005350443679952
22/10/2025	22/10/2025 a 20/11/2025	2025102218200443679916
03/10/2025	03/10/2025 a 01/11/2025	2025100309330443679913
14/09/2025	14/09/2025 a 13/10/2025	2025091406500443679939
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082605150443679991
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080710120443679952
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071900570443679907
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063004110443679900
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061102470443679960
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052306140443679950
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050400350443679972
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041502170443679970
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032702020443679991
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030800420443679927
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021712010443679900
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012905200443679906
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011001160443679914
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122200380443679951
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120301480443679960
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111401190443679989
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102600490443679930
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100703190443679986
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091814550443679979
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083008050443679995
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081100140443679900

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072311530443679979
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070410370443679960
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061500400443679965
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052703380443679937
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050801160443679970
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041910561765042195
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033100283712605685
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218171158985575
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
21/03/2001	21/03/2001 a 31/03/2001	
01/02/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 31/01/2001	



Resultado da consulta em 11/03/2026 13:49:48

Voltar



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1830117 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 29/09/2025

Validade: 28/03/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:54:11 horas do dia 11/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04574-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARDO, 04810 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG MARIA LIMA, 00234 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV CALDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2003 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 2.956.861-7- Início atv :12/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:54:11 horas do dia 11/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:54:11 horas do dia 11/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00011425/2026-67

Interessado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (61.074.175/0001-38)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20260119-120834146-68

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00011425/2026-67

CNPJ: 61.074.175/0001-38

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, em 26/01/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095751416** e o código CRC **4B35440B**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79219784

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/02/2026 12:30:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



18/02/2026

0094137012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8437269**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: 0094137012





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6



Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro : VILA GERTRUDES
CEP : 04794-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 31/10/1955
Data de Inscrição : 07/06/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0783-5
Última Atualização Cadastral : 25/11/2025
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
3204	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6



Expedida em 29/12/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f8C7RpHb**

Data de validade: **29/03/2026**

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: f10df2bd-7ea4-41de-a361-6054fa212127

Estabelecimento	
IE: 108.244.683.111	
CNPJ: 61.074.175/0001-38	
Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A
Nº: 14261	Bairro: VILA GERTRUDES
CEP: 04.794-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/01/1970
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



(Protocolo)

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	37626/2026
Data e hora	11/03/2026 15:30:11
Texto de envio	COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA

Prado

Liliane Brito do Prado
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA SEMG Liliane Brito do Prado	Encaminho à Diretoria Administrativa-SMS, C.I. nº 017/2026 acerca do processo licitatório COMPRA DIRETA COM EDITAL Nº 007/2026, do Processo Administrativo: 37626/2025 [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
37626/2026

Data/Hora de origem:
11/03/2026 15:30:11

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SMS - Diretoria Administrativa

Giselle da Silva
Agente Administrativo
Mat: 30854-9

Resp. (Recebimento)

SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VITÓRIA DA CONQUISTA

11 / 03 / 26



C.I. nº 017/2026-CECP/SEMG

Vitória da Conquista, 11 de março de 2026.

Da: Central Estratégica de Compras
Para: **Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**
At. Sra. Hayka Lima Gonçalves Sousa

Prezada Senhora,

Enviamos a V.S^a acerca do processo licitatório **COMPRA DIRETA COM EDITAL nº 007/2026** do Processo Administrativo: 37626/2025, que o mesmo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pela empresa arrematante. Cabe ressaltar que tal análise deverá ser feita e assinada pelo responsável técnico indicado no termo de referência e pelo Ordenador da Despesa. A autorização expressa da **Secretaria Municipal de Saúde-SMS**, significa a plena concordância e aceitação dos valores resultantes da licitação em questão. O processo encontra-se disponível para consulta na Central Estratégica de Compras Públicas. Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame:

Prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota Secretaria Municipal de Saúde-SMS.			
EDITAL COMPRA DIRETA nº 007/2026		Data do certame: 10/03/2026	
Grupo:	Empresa Arrematante	Valor Arrematado	Situação do Lote
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	R\$ 48.297,60	ARREMATADO

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIANE BRITO DO PRADO
Data: 11/03/2026 15:20:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação
Mat. 09024-9



PROPOSTA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CNPJ: 34.308.797/0001-00

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA É INTEGRALMENTE EXEQUÍVEL À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO PLENAMENTE PASSÍVEL DE COMPROVAÇÃO, CASO NECESSÁRIO.

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000

Telefone: (031) 3043-1790 **Cel:** (031) 9.9760-6208 (31) 97118-4409

E-mail: np@olimpiyacorretora.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA, CPF 219.802.708 99, RG 29499596 SSP-SP.

THALES EDUARDO LEMOS, CPF 365.916.668-50, RG 32.262.262-1 SSP-SP.

Objeto: Contratação de seguro automotivo.

Relação de veículos

Item	Fabricante	Modelo	Placa	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	Franquia de acordo com aceitação da CIA	Valor unitários R\$
1	RENAULT	MASTER PRO L1H1 2.3 16V Dies. 3p	RPN4C20	93YF62004PJ444037	2022	2023	R\$ 14.941,64	R\$ 4.465,60
2	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p	QTY5E48	8AC906633KE175496	2019	2019	R\$ 15.294,65	R\$ 4.548,07
3	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p	PLK1J36	8AC906633KE154934	2018	2019	R\$ 15.294,65	R\$ 4.548,07
4	YAMAHA	XTZ 250 LANDER Gas.	NTQ6D17	9C6KG021080029421	2008	2008	R\$ 1.698,71	R\$ 1.371,84
5	RENAULT	MASTER FURGÃO L1H1 2.3DCI 16V Dies. 3p	SKB5I19	93YF62004SJ907299	2024	2025	R\$ 18.080,35	R\$ 5.198,85
6	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 517-CDI 2.2 FURGÃO (Ex.Longo. T.Alto) Dies. 3p	SJR9C54	8AC907643PE228054	2025	2026	R\$ 24.620,42	R\$ 6.726,72
7	RENAULT	MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.3DCI 16V Dies. 3p	SKR7E92	93YF62002SJ123770	2024	2025	R\$ 18.845,69	R\$ 5.377,65



8	RENAULT	MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.3DCI 16V Dies. 3p	TGV6D62	93YF62001SJ144867	2025	2025	R\$ 18.845,69	R\$ 5.377,65
9	RENAULT	MASTER FURGÃO L1H1 2.3DCI 16V Dies. 3p	THG1G24	93YF62S05TJ407554	2025	2026	R\$ 19.091,77	R\$ 5.435,14
10	RENAULT	MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.3DCI 16V Dies. 3p	SKB9D23	93YF62009RJ838118	2024	2024	R\$ 18.290,81	R\$ 5.248,02

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 48.297,60

(QUARENTA E OITO REAIS E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

COBERTURAS PARA CADA VEÍCULO:

Cobertura Compreensiva com reposição de 100% tabela Fipe;

Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

Assistência 24 horas completa aos veículos e passageiros;

Guincho sem limite de km e taxi (sendo 3 acionamentos de guincho por veículo na vigência da apólice);

Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00;

Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00;

Danos Morais R\$ 10.000,00;

Acidentes pessoais morte e invalidez R\$ 10.000,00;

Despesas médico hospitalares R\$ 10.000,00.

Obs: Conforme prática do mercado segurador, o pagamento da franquia de casco e vidros dos veículos é obrigatório. Assim como o pagamento de caução na cobertura de carro reserva também é obrigatório, visto que trata-se de uma exigência das empresas locadoras. Dessa forma, destacamos que essa proposta não contempla a isenção das referidas cobranças.

Observações importantes: Essa proposta não contempla serviços de transporte de combustíveis e remoção hospitalar na assistência 24hrs. Importante reforçar, que o transporte de combustível em galões, em qualquer meio é proibido conforme artigo 3 da resolução nº. 26 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, nesse tipo de situação é liberado um guincho para o veículo. E em caso de sinistro, para o socorro aos passageiros do veículo segurado, deve ser solicitado atendimento 192 (Serviço do SAMU). Isso porque, somente o SAMU poderá oferecer o atendimento adequado com médicos e socorristas aos acidentados.

Valor máximo de Franquia de Vidros conforme abaixo:

Para-brisas e Traseiro - R\$	Laterais - R\$	Retrovisores - R\$	Lanternas e Faróis - R\$
750,00	750,00	750,00	750,00

Vigência:

A vigência da respectiva apólice será de 12 meses.

Validade:

A proposta terá validade de 90 dias após a apresentação.

Pagamento:

Conforme prática do mercado segurador, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da apólice com PARCELAMENTO MÁXIMO PERMITIDO EM ATÉ 10X SEM JUROS.

Dos Prazos:

Após o recebimento da ordem de fornecimento/Contrato pelo órgão contratante a emissão da apólice ocorrerá em até 15 dias conforme regras da SUSEP.

Declarações:

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente pedido de compra.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento deste objeto.

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14261 – CHÁCARA SANTO ANTÔNIO
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
SEGUROS



Atenciosamente,

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Departamento de Negócios Públicos

Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar – Vila Gertrudes

CEP: 04794-000 – São Paulo/SP

E-MAIL: NP@OLIMPYACORRETORA.COM.BR

São Paulo, SP – 10/03/2026

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Representante credenciado:

Danielle Pereira Anísio

CPF: 135.727.796-26

RG: MG 16195225

61.074.175/0001-38

Mapfre Seguros Gerais S/A
Av Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000

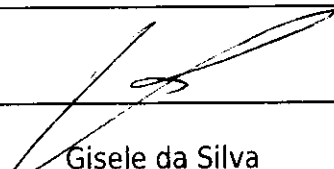


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Diretoria Administrativa
Protocolo (Nº)	37626/2026
Data e hora	20/03/2026 09:54:27
Texto de envio	COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA


Gisele da Silva
Responsável pelo envio

SMS - Diretoria Administrativa
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna COMPRA DIRETA - SEGUROS AMBULÂNCIA SMS Gisele da Silva	Prezados, Encaminhamos a retificação ao Relatório Técnico para análise e providências. Atenciosamente.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
37626/2026

Data/Hora de origem:
20/03/2026 09:54:27

Local (Origem):
SMS - Diretoria Administrativa

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA ____/____/____

À CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS — SEMGI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — CECP
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LILIANE BRITO DO PRADO

Vitoria da Conquista — BA, 12 de março de 2026.

Assunto: Resposta a análise técnica da compra direta N° 007/2026, referente a prestação de serviço de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO TÉCNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37626/2026

Este documento apresenta uma análise do material submetido no âmbito da Compra Direta com Edital N° 007/2026, de acordo com o edital e, normativas aplicáveis. O objetivo é assegurar transparência e conformidade com a legislação pertinente.

Após análise técnica, verificou-se que objeto licitado, bem como dos valores praticados e a documentação apresentada pela empresa está de acordo os requisitos constantes no Termo de Referência e aos requisitos expostos no edital, para prestação do serviço de seguro total automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ARREMATANTE	LOTE	VALOR ARREMATADO	SITUAÇÃO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38	01	R\$ 48.297,60	APTA

Por ora, é o que cabe.

Atenciosamente.

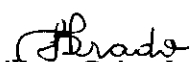
Gabriel da Silva Bino
Coordenador de Infraestrutura,
Transporte e Manutenção - SMS
Matrícula: 30839-7

GABRIEL DA SILVA BINO
COORDENADOR DE INFRA. TRANSPORTE E MANUTENÇÃO – SMS

Lorena Silveira Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Deliberação referente ao procedimento do **Edital Compra Direta nº 007/2026**, Processo nº 37626/2026, prestação de serviços de seguro automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação **Compra Direta nº 007/2026**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 19 - Edição nº 4.178, quinta, 05 de março de 2026, página 4 de 19. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foram recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços da pessoa jurídica: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 34.308.797/0001-00, com valor de **R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), que manifestou interesse em participar, tempestivamente, através do e-mail compradiretapmvc@gmail.com, foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA** e apta a ter sua proposta analisada pelo responsável técnico. Dando continuidade aos trabalhos, a Agente de Contratação informa que foi procedida a análise técnica, conforme **GEP Nº 37626/2026**, data de 12 de março de 2026, acostada as autos, emitida pela senhor Gabriel da Silva Bino - Coordenador de Infra. Transporte e Manutenção - SMS e ratificada pela senhora Lorena Silva Almeida - Subsecretária Municipal de Saúde - SMS. Considerando que a proposta da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** (CNPJ: 34.308.797/0001-00) atendeu aos requisitos técnicos e formais do **Edital 007/2026**, a mesma foi deferida, autorizando-se a continuidade da contratação. Assim, declara-se a referida pessoa jurídica como **habilitada e vencedora** do certame, pelo valor global de **R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Na sequência, foi elaborada a Declaração de Subsunção e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação **Compra Direta nº 007/2026**. Nada mais havendo a tratar, eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.


Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação
Matricula 09024-89

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO N°	37626/2026
OBJETO	Prestação de serviços de Seguro total automotivo para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
VALOR ESTIMADO	R\$ 48.297,60 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial n.º 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), 10 de fevereiro de 2026, Edição n.º 4.159 de 10 de fevereiro de 2026.

Vitória da Conquista – BA, 20 de março de 2026.


Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação



Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

23/03/2026

Publicado

Não

Edição

4193

Cadernos: 1, Assuntos: 2



[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3426/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3426/assunto/criar)

Dispensa (2)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 007/2026	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	98836 4725	Liliane Brito Do Prado - 20/03/2026 14:41:05	Liliane Brito Do Prado - 20/03/2026 14:41:05	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3426/assunto/editar/156631)  ↑
ISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA COM EDITAL Nº 007/2026	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	98836 4725	Liliane Brito Do Prado - 20/03/2026 14:41:54	Liliane Brito Do Prado - 20/03/2026 14:41:54	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3426/assunto/editar/156632)  ↑



OBJETO: Prestação de serviços por meio do congresso/conferência AGILE TRENDS GOV 2026, que será realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 14 a 17 de abril, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **NEUROBOX TECOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 09.136.376/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.

RATIFICAÇÃO EM: 20 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 181.763/2026

Processo nº 181.763/2026

OBJETO: Aquisição de bobina térmica sensível, em razão da necessidade da Central Regulação de Exames e Procedimentos Especializados (CRPEE), junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Contratada: **COLORPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 52.824.271/0001-65. VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.

RATIFICAÇÃO EM: 20 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 007/2026

Ata de Deliberação referente ao procedimento do **Edital Compra Direta nº 007/2026**, Processo nº 37626/2026, prestação de serviços de seguro automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação **Compra Direta nº 007/2026**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 19 - Edição nº 4.178, quinta, 05 de março de 2026, página 4 de 19. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foram recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços da pessoa jurídica: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 34.308.797/0001-00, com valor de **R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), que manifestou interesse em participar, tempestivamente, através do e-mail compradiretapmvc@gmail.com, foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pelo responsável técnico. Dando continuidade aos trabalhos, a Agente de Contratação informa que foi procedida a



análise técnica, conforme GEP Nº 37626/2026, data de 12 de março de 2026, acostada as autos, emitida pela senhor Gabriel da Silva Bino - Coordenador de Infra. Transporte e Manutenção - SMS e ratificada pela senhora Lorena Silva Almeida - Subsecretária Municipal de Saúde - SMS. Considerando que a proposta da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** (CNPJ: 34.308.797/0001-00) atendeu aos requisitos técnicos e formais do **Edital 007/2026**, a mesma foi deferida, autorizando-se a continuidade da contratação. Assim, declara-se a referida pessoa jurídica como **habilitada e vencedora** do certame, pelo valor global de **R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Na sequência, foi elaborada a Declaração de Subsunção e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação **Compra Direta nº 007/2026**. Nada mais havendo a tratar, eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação
Matricula 09024-89



CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-28/2026

CONTRATADO: VITÓRIA EMILY TE ALCANTARA CARDOSO NERY
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 030/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Água Mineral, para serem utilizado na finalidade de garantir a disponibilidade de água potável de alta qualidade para consumo em eventos das atividades vinculadas às Coordenações: Administrativa, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Igualdade Racial, Gestão do Suas, Renda e Cidadania e Proteção Social Básica, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Atividades:** 2.801, 2.814, 2.802, 2.809, 2.808 e 2.815 **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 07 e **Fontes de Recurso:** 500 660 e 661. **Data da assinatura:** 04/03/2026. **Data do Empenho:** 04/03/2026. **Vigência do contrato:** data da assinatura até 03/03/2027. **Valor total do contrato.** **R\$ 15.279,04** (Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-28/2026

CONTRATADO: ENOCK SOUZA AMARAL E CIA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de buffet para coffee break, lanches e bebidas (sucos e refrigerantes) com a finalidade de atender às demandas da Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – SEMDES. **Atividades:** 2.814, **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 07 e **Fontes de Recurso:** 500, 660 e 661.



DISPENSA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO **DIRETA Nº 001/2026 – CMVC**

Processo Licitatório nº 080/2025



A Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, por meio do Presidente, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de publicação da Dispensa de Licitação N.º 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 19, Edição n.º 4.191, quinta, Página 04 e 05, de 019 de março de 2026, conforme segue:

Onde se lê:

“Critério de julgamento: menor preço global.”,

leia-se:

“Critério de julgamento: menor preço por lote.”.

Prazo para envio da proposta: Até às 23h59min do dia 27/03/2026 (horário oficial de Brasília/DF)

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE **LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA COM EDITAL Nº 007/2026**

Processo nº 37.626/2026

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro total automotivo para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.

RATIFICAÇÃO EM: 02 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE **LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 42.131/2026**

Processo nº 42.131/2026

dom.pmvc.ba.gov.br



INCUBADORAS E BERÇOS AQUECIDOS EMPRESA: SOLUÇÕES HOSPITALARES COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.841.485/0001-13.

VALOR ESTIMADO: R\$ 265.682,30 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO. 74, I DA LEI Nº 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2026;

AUTORIDADE COMPETENTE:
CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL.



EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 **PROCESSO Nº 47850/2026**

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Atenção Primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, cujo serviços pretendidos deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a ser inserido na Rede de Atenção à Saúde Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação. Cujo a pessoa jurídica se encontra credenciada e habilitada por meio do chamamento público para Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 71886/2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos autos e no Termo de Referência. **ABALIAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 54.397.830/0001-23.** Valor total de: **R\$ 148.272,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** Clínica Médica, em zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de **R\$ 12.356,07 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 23 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA

ATA DE DELIBERAÇÃO RETIFICADA - EDITAL COMPRA DIRETA **Nº 007/2026**

Ata de Deliberação Retificada referente ao procedimento do **Edital Compra Direta nº 007/2026**, Processo nº 37626/2026, prestação de serviços de seguro automotivo para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Rua João Pessoa, nº 253, Centro, foi realizada análise da Licitação **Compra Direta nº 007/2026**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 19 - Edição nº 4.178, quinta, 05 de março de 2026, página 4 de 19. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de



03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foram recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços da pessoa jurídica: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com valor de **R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), que manifestou interesse em participar, tempestivamente, através do e-mail compradiretapmvc@gmail.com, foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pelo responsável técnico. Dando continuidade aos trabalhos, a Agente de Contratação informa que foi procedida a análise técnica, conforme GEP Nº 37626/2026, data de 12 de março de 2026, acostada as autos, emitida pela senhor Gabriel da Silva Bino - Coordenador de Infra. Transporte e Manutenção - SMS e ratificada pela senhora Lorena Silva Almeida - Subsecretária Municipal de Saúde - SMS. Considerando que a proposta da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** (CNPJ: 61.074.175/0001-38) atendeu aos requisitos técnicos e formais do Edital 007/2026, a mesma foi deferida, autorizando-se a continuidade da contratação. Assim, declara-se a referida pessoa jurídica como **habilitada e vencedora** do certame, pelo valor global de **R\$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Na sequência, foi elaborada a Declaração de Subsunção e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação **Compra Direta nº 009/2026**. Nada mais havendo a tratar, eu, Liliâne Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação
Matricula 09024-89



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 009/2026 – SEMGI

PROCESSO Nº 43.566/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Locação de Veículo SUV – Motor 1.3 (ou superior), sem condutor e sem combustíveis, conforme as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG. Prazo limite para envio de Propostas: 31/03/2026 às 23h:59m. Informações: (77) 3229-3326.

Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação
SEMG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001/2026

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP 90001/2026, Processo nº 104008/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, em atendimento às demandas do Município de Vitória da Conquista – PMVC,

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

310



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

Relatório Razão de Contratações

Razão	Pesquisa de Preços Nº 032863/2026										
Data	Movimentação	Objeto/Histórico	Valores de Movimentação			Valores Incidentes Para Saldo			Saldo Final		
			Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total
24/03/2026	Pesquisa de Preços Nº 032863/2026	Contratação Direta, através de dispensa de licitação, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/202...			48.297,61			48.297,61			48.297,61

77



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

Relatório Razão de Contratações

Razão Compra Direta Nº 000044/2026											
Data	Movimentação	Objeto/Histórico	Valores de Movimentação			Valores Incidentes Para Saldo			Saldo Final		
			Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total
25/02/2026	Compra Direta Nº 000044/2026	Contratação Direta, através de dispensa de licitação, obedecendo às disposições da Lei nº 14.133/202...			48.297,61			48.297,61			48.297,61